



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



ANO XXXIII - Nº 007 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2005. EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS
2.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES	02	REQUERIMENTOS	06
PAUTA	02	INDICAÇÕES	06
ATA	02	COMUNICAÇÃO	08
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA	03	MENSAGEM	14
PROJETO DE RESOLUÇÃO	03	OFÍCIOS	16
PROJETO DE LEI	04		

MESA DIRETORA

Deputado João Evangelista (PTB)

Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.ª Vice-Presidente: Deputado Rubens Pereira (PTB) | 1.º Secretário: Deputado Wilson Carvalho (PTB) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Graça Paz (PDT) | 2.º Secretário: Deputado Pavão Filho (PTB) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Rigo Teles (PTB) | 3.º Secretário: Deputado Alberto Franco (PSDB) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Janice Braide (PTB) | 4.º Secretário: Deputado Stênio Resende (PTB) |

BLOCO PARLAMENTAR PROGRESSISTA - PTB - PSDB - PL - PMDB - PP

- | | |
|--|-------------------------------------|
| 1. Deputado Aderson Lago (PSDB) | 13. Deputado João Evangelista (PTB) |
| 2. Deputado Alberto Franco (PSDB) | 14. Deputado José Lima (PL) |
| 3. Deputado Alberto Marques (PMDB) | 15. Deputado Manoel Ceará (PL) |
| 4. Deputado Antonio Carlos Bacelar (PTB) | 16. Deputado Manoel Ribeiro (PTB) |
| 5. Deputado Camilo Figueiredo (PTB) | 17. Deputada Maura Jorge (PTB) |
| 6. Deputado Carlos Braide (PMDB) | 18. Deputado Paulo Neto (PTB) |
| 7. Deputada Cristina Archer (PSDB) | 19. Deputado Pavão Filho (PTB) |
| 8. Deputado Deusdeth Sampaio (PTB) | 20. Deputado Pedro Veloso (PTB) |
| 9. Deputado Elígio Almeida (PTB) | 21. Deputado Reginaldo Nunes (PL) |
| 10. Deputado Geovane Castro (PTB) | 22. Deputado Rigo Teles (PTB) |
| 11. Deputado Hélio Soares (PP) | 23. Deputado Rubens Pereira (PTB) |
| 12. Deputada Janice Braide (PTB) | 24. Deputado Soliney Silva (PP) |
| <u>Líder</u> | 25. Deputado Stênio Resende (PTB) |
| Deputado Antonio Carlos Barcelar | 26. Deputada Telma Pinheiro (PTB) |
| | 27. Deputado Wilson Carvalho (PTB) |

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - PT - PDT

- | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|
| 1. Deputado Domingos Dutra (PT) | 5. Deputado Luiz Pedro (PDT) |
| 2. Deputada Graça Paz (PDT) | 6. Deputado Mauro Bezerra (PDT) |
| 3. Deputada Helena Barros Heluy (PT) | 7. Deputado Rubem Brito (PDT) |
| 4. Deputado Julião Amin (PDT) | |

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL

- | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|
| 1. Deputado Carlos Alberto Milhomem | 4. Deputado Francisco Gomes |
| 3. Deputado César Pires | 5. Deputado Max Barros |

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

1. Deputado Joaquim Nagib Haickel
2. Deputada Teresa Murad

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

1. Deputado Antonio Pereira

PARTIDO VERDE - PV

1. Deputado Carlos Filho

Licenciado - Secretário de Cidades
Deputado Arnaldo Melo

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/02/2005 - 5.ª FEIRA

GRANDE EXPEDIENTE

1.º ORADOR (a) - 30 minutos

DEPUTADO JOSÉ LIMA

TEMPO DOS PARTIDOS E BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO PARLAMENTAR PROGRESSISTA - BPP - 40 MINUTOS

BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO - BPO - 10 MINUTOS

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL - 10 MINUTOS

PARTIDOS DE RESERVAS

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - 05 MINUTOS

PARTIDO VERDE - PV - 05 MINUTOS

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - 05 MINUTOS

PAUTA DE PROPOSTAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS:DATA: 17 /02/2005 – 5ª FEIRA:1. MEDIDAS PROVISÓRIAS - 3º DIA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS (art. 4º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 450/04)

1. Medida Provisória nº 010/05, encaminhada pela Mensagem Governamental nº 002/05, que dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral do Estado e altera dispositivos da Leis nºs 6.895, de 26 de dezembro de 1996 e 7.356, de 29 de dezembro de 1998, modificada pela Lei nº 8.153, de 08 de julho de 2004 e dá outras providências.

2. ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 001/05, de autoria do Senhor Deputado Aderson Lago, que autoriza o Poder Executivo a proceder à desapropriação, sem ônus, com reversão ao patrimônio do Estado do Maranhão, do Convento das Mercês e dá outras providências.

2. PROJETO DE LEI Nº 002/05, de autoria do Senhor Deputado Alberto Franco, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino e a prática da natação aos estudantes do ensino fundamental e médio nas Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado do Maranhão.

3. PROJETO DE LEI Nº 003/05, de autoria do Senhor Deputado César Pires, que torna obrigatória a leitura de, no mínimo, um livro no Ensino Fundamental e de dois livros no Ensino Médio, por ano letivo, a serem escolhidos pela escola, e dá outras providências.

4. PROJETO DE LEI Nº 004/05, de autoria da Senhora Deputada Telma Pinheiro, ficam instituídos a Carteira de Identificação de Ministro Religioso e Selo de Livre Acesso, no âmbito do Estado do Maranhão.

5. PROJETO DE LEI Nº 005/05, de autoria do Senhor Deputado Aderson Lago, que dispõe a denominação do prédio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

6. PROJETO DE LEI Nº 006/05, de autoria do Senhor Deputado César Pires, que considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro, com sede e foro no Município de Pinheiro, no Estado do Maranhão.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/05, de autoria do Senhor Deputado Aderson Lago, que dispõe a substituição da frase existente no Plenário “Gervásio Santos”, pela estrofe da Canção do Tamoio.

SECRETARIA DA MESA DO PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, em 16 de fevereiro de 2005.

VISTO:

Ata da Sessão Solene de Instalação dos Trabalhos da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quinze de fevereiro do ano dois mil e cinco.

Presidente Senhor Deputado João Evangelista.
Primeiro Secretário Senhor Deputado Wilson Carvalho.
Segundo Secretário Senhor Deputado Pavão Filho.

Às dez horas e vinte minutos presentes os Senhores Deputados Aderson Lago, Alberto Franco, Alberto Marques, Antônio Carlos Bacelar, Antônio Pereira, Camilo Figueiredo, Carlos Alberto Milhomem, Carlos Braide, César Pires, Cristina Archer, Elígio Almeida, Geovane Castro, Graça Paz, Helena Barros Heluy, Hélio Soares, Janice Braide, João Evangelista, Joaquim Nagib Haickel, José Lima, Julião Amin, Luiz Pedro, Manoel Ceará, Manoel Ribeiro, Maura Jorge, Mauro Bezerra, Paulo Neto, Pavão Filho, Pedro Veloso, Reginaldo Nunes, Rigo Teles, Rubem Brito, Soliney Silva, Stênio Rezende, Telma Pinheiro e Wilson Carvalho. Ausentes Carlos Filho, Deusdedith Sampaio, Domingos Dutra, Francisco Gomes, Max Barros, Rubens Pereira e Teresa Murad. O Senhor Presidente João Evangelista, em nome do povo e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Solene de instalação da terceira Sessão Legislativa da décima quinta Legislatura da Assembléia Legislativa do Maranhão e concedeu a palavra ao senhor deputado Pavão Filho, segundo secretário para fazer a leitura do texto bíblico: êxodo 15;20. Em seguida nomeou comissões de deputados, para acompanharem até a Mesa dos Trabalhos as seguintes autoridades que se encontravam no seu gabinete: o capitão de Mar e Guerra, Luís Augusto Oliveira de Freitas; o presidente do Tribunal Regional do Trabalho, juiz-desembargador José Evandro de Sousa; o procurador geral de Justiça, doutor Raimundo Nonato de Carvalho Filho; a juíza federal Clemência Maria Almada Lima, diretora do Fórum Federal; o conselheiro Edmar Cutrim, presidente do Tribunal de Contas do Estado; o senhor Clodomir Paz, secretário municipal de Governo, representando o prefeito de São Luís; o senhor Jurandir Filho, vice-governador do Estado; o desembargador Milson Coutinho, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor José Reinaldo Tavares, que foram tomando seus respectivos lugares e compondo a Mesa. Ato contínuo os presentes foram convidados a se postarem de pé para ouvir a execução do Hino do Maranhão, interpretado pelo Coral de São João. Oportunamente, a pedido da senhora deputada Helena Barros Heluy, foi feito um minuto de silêncio em homenagem a irmã Dorothy Stang, que atuava na Transamazônia, na defesa de trabalhadores rurais, que foi assassinada na Cidade de Amapu, no sul do Pará. Em seguida o senhor presidente concedeu a palavra ao senhor Governador do Estado, Doutor José Reinaldo Tavares, que fez e leitura da Mensagem Governamental, destacando o momento de transformação política por que passa o

Estado do Maranhão. A seguir, ouviu-se o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Milson Coutinho, falando em nome do Poder Judiciário, onde ressaltou a importância da união dos três poderes do Estado. Em seguida, o Senhor Presidente João Evangelista usou a palavra, para fazer os agradecimentos e as considerações finais. Nesta oportunidade os presentes foram novamente convidados a se postarem de pé para ouvirem o Coral de São João, interpretando canções do folclore nordestino. Por fim, o Senhor Presidente convidou a todos para um coquetel, a ser servido no Gabinete da Presidência, lembrou os senhores deputados a Sessão Ordinária de amanhã, a ser realizada as 9:30, minutos, conforme o Regimento Interno e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente sessão determinando que fosse lavrada a presente ata, que lida e considerada aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Gervásio Santos, do Palácio Manoel Bequimão, em São Luís, 15 de fevereiro de 2005.

Ata da Primeira Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em dezesseis de fevereiro do ano de dois e mil e cinco.

Presidente Senhor Deputado João Evangelista.
Primeiro secretário Senhor deputado Wilson Carvalho
Segundo Secretário Senhor Pavão Filho.

Às nove horas e trinta minutos presentes os senhores deputados Aderson Lago, Alberto Franco, Alberto Marques, Antônio Carlos Bacelar, Antônio Pereira, Camilo Figueiredo, Carlos Alberto Milhomem, Carlos Braide, Carlos Filho, César Pires, Deusdedit Sampaio, Elígio Almeida, Francisco Gomes, Graça Paz, Helena Barros Heluy, Hélio Soares, Janice Braide, João Evangelista, Joaquim Nagib Haickel, José Lima, Julião Amin, Manoel Ceará, Manoel Ribeiro, Maura Jorge, Mauro Bezerra, Max Barros, Paulo Neto, Pavão Filho, Pedro Veloso, Reginaldo Nunes, Rigo Teles, Rubem Brito, Soliney Silva, Telma Pinheiro e Wilson Carvalho.

Ausentes Domingos Dutra, Geovane Castro, Luiz Pedro, Rubens Pereira, Stênio Rezende e Teresa Murad.

I - ABERTURA

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e do resumo da Ata da sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO PAVÃO FILHO (lê texto bíblico e ata) - Ata lida senhor presidente.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO WILSON CARVALHO (lê expediente)

II – EXPEDIENTE

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 248/05

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 25 e 26 do Regimento Interno deste Poder,

Resolve:

Art.1º - Tornar sem efeito as Resoluções Administrativas nº 100/04 e 487/04, que nomearam os membros das Comissões Técnicas Permanentes da Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Fixar o prazo de até 15 dias para que as Lideranças dos Partidos ou Blocos Parlamentares encaminhem a relação dos Senhores Deputados com a respectiva Comissão que irão pertencer.

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado Gervásio Santos do Palácio Manoel Bequimão, em 16 de fevereiro de 2005.

Deputado João Evangelista
Presidente

Deputado Wilson Carvalho
Primeiro Secretário

Deputado Pavão Filho
Segundo Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/05

DISPÕE sobre a substituição da frase existente no Plenário “Gervásio Santos”.

Art. 1º - A frase de autoria do Senador José Sarney existente no Plenário “Gervásio Santos”, fica substituída pela estrofe da Canção do Tamoio, obra do nosso poeta maior Antonio Gonçalves Dias, que diz o seguinte:

**Se o duro combate
Os fracos abate
Aos fortes, aos bravos
Só pode exaltar**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO “GERVÁSIO SANTOS” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2005. ADERSON LAGO - Deputado Estadual - oposição sem medo.

JUSTIFICATIVA

Ao longo dos tempos os déspotas impuseram seus pensamentos sobre os povos dominados que, por medo ou por ignorância, aceitavam essas frases, de algum efeito, que faziam parte do cotidiano.

Assim aconteceu nesta Assembléia Legislativa. E quando dizemos aconteceu é justamente pelo momento que vivemos onde a palavra de ordem é: **abaixo o esquema Sarney**.

Nada pessoal contra Sarney e sua família, mas tudo contra a maneira como o Senador José Sarney e seu grupo prejudicaram o Maranhão e sua gente, pois vivemos os piores índices sócio-econômicos num Brasil que busca o desenvolvimento.

Felizmente essas práticas nefastas começaram a ser rechaçadas pelo povo e pelos políticos que começam a se unir para libertar o Maranhão.

E é com a mesma motivação daqueles que derrubaram a ditadura de Somoza, a ditadura de Trujillo e o muro de Berlim, que apresentamos a presente resolução no sentido de banir uma frase demagógica que ao longo dos anos existiu apenas nas palavras coladas na parede deste plenário.

PROJETO DE LEI N.º 001/05

AUTORIZA o Poder Executivo Estadual a proceder à desapropriação, sem ônus, com reversão ao patrimônio do Estado do Maranhão, do Convento das Mercês e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a proceder à desapropriação, sem ônus, com reversão ao patrimônio do Estado do Maranhão, do Convento das Mercês, imóvel doado pelo Estado à Fundação da Memória Republicana, hoje Fundação José Sarney, através da Lei nº 5.007, de 06 de abril de 1990, bem como aceitar a doação de todo acervo nele contido, também, sem ônus e com reversão ao patrimônio do Estado.

Parágrafo Único - Caberão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e à Procuradoria Geral do Estado as providências necessárias para efetivação do disposto no caput deste artigo, que só terão início se após trinta dias da vigência desta Lei não estiver concluído o processo de doação de que trata a Lei nº 7.565 de 07 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2005. ADERSON LAGO - Deputado Estadual - oposição sem medo

JUSTIFICATIVA

Ainda está em vigor a Lei nº 7.565 de 07 de dezembro de 2000, que autoriza o Poder Executivo Estadual a aceitar a doação, sem ônus, com reversão ao patrimônio do Estado do Convento das Mercês.

A Mensagem nº 080/2000 da então Governadora Roseana Sarney que capeou o projeto que deu origem à lei supramencionada diz: textualmente:

“Trata-se de uma iniciativa ímpar, haja vista que o patrimônio da fundação não tem parâmetros de avaliação, pois é inestimável pelo seu valor artístico e histórico, tendo se transformado, durante os anos de sua existência, num grande centro-pólo de atração cultural do Estado e ponto referencial de cultura no Brasil, com a realização de centenas de eventos, conferências, exposições, recitais, congressos, dentre outros.

Vale ressaltar que a participação do seu instituidor e doador, José Sarney, foi exitosa e decisiva para a sobrevivência do museu, pois promoveu a doação de milhares de peças de obras-de-arte, acervo arquivístico, textual, cenográfico, resumido em cerca de 40.000 livros, 80.000 manuscritos, 70.000 recortes de jornais (clipping, charges, sinopses), 70.000 cartas enviadas de todos os quadrantes do país e muitos outros documentos considerados valiosos.

Soma-se a essa manifestação, a doação também de um acervo audiovisual correspondente a 18.000 negativos, 1.500 filmes de 16 mm, milhares de slides, discos, álbuns fotográficos, 4.000 h de fitas VHS e U-MATIC, acervo museológico de 2.500 peças, arte sacra, esculturas, quadros e artesanato de vários países, gravuras, mapas antigos, obras raras e manuscritos de grande valor”.

Claro está pela mensagem da então Governadora Roseana Sarney que a Fundação José Sarney propôs ao Governo do Estado não somente a doação do Convento das Mercês, mas também de todo acervo nele contido.

Ocorre, e já se vão quatro anos, que não se tem notícia de nenhuma providência por parte da Fundação José Sarney ou mesmo

do seu instituidor o senador do Amapá José Sarney no sentido de concretizar essa doação.

Provavelmente a mensagem, o projeto e a própria lei não tenham passado de uma cortina de fumaça para encobrir as críticas aos volumosos recursos públicos empregados no prédio para permitir receber a mostra dos 500 anos do descobrimento do Brasil no ano de 2000. Além do mais o Estado sempre encontrou maneiras de engordar a conta bancária da Fundação José Sarney, ora através de convênios, ora através de aluguéis.

É público e notório que mesmo tendo o intermitente aporte de recursos oficiais a insaciável Fundação José Sarney nunca deixou de auferir bons lucros com a locação de dependências do Convento para convenções, cursos, apresentações artísticas, etc. Ao longo dos anos sempre valeu festejar.

Entendemos, portanto que a aprovação desse projeto fará retornar ao patrimônio dos maranhenses um prédio de grande significado histórico para todos nós e que hoje é apenas uma fonte de lucros para a Fundação José Sarney.

Para ilustrar nossa assertiva anexamos a publicação do aditivo do contrato de aluguel do Convento das Mercês firmado entre a Fundação José Sarney e o Estado do Maranhão, no valor de R\$ 1.139.142,72 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). Significa dizer que a família festeja e o contribuinte paga.

Portanto, esperamos o apoio dos nossos pares a esta proposição que tem por objetivo proteger o erário público e reintegrar ao patrimônio público um imóvel de relevante interesse histórico-cultural.

PROJETO DE LEI N.º 002/05

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino e a prática da natação aos estudantes do ensino fundamental e médio nas Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 1º - Torna obrigatório o ensino e a prática da natação aos estudantes do ensino fundamental e médio, nas Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”. Em São Luís, 15 de fevereiro de 2005. ALBERTO FRANCO - Deputado Estadual – PSDB

JUSTIFICATIVA

Os jogos olímpicos da era moderna têm revelado para o mundo alguns “monstros” sagrados da natação mundial, assim como, o mundo também tem assistido outros tantos nadadores que conseguiram vencer desafios, ao enfrentarem fortes ondas em mar aberto, a exemplo da travessia do canal da Mancha. Esse nosso argumento inicial é apenas para demonstrar o tanto quanto se faz necessário inserirmos a natação como disciplina obrigatória para os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas públicas e privadas no âmbito do Estado.

Não devemos considerar a disciplina natação apenas pela sua importância para a saúde física do cidadão, é claro que não devemos discutir que em matéria de atividade esportiva ela é vital para o ser humano. No entanto, através da natação nossos filhos, nossas crianças e nossos jovens, poderão ir muito além daquilo que imaginamos apenas como atividade salutar.

É preciso levar também em consideração que milhares de crianças e jovens não têm a oportunidade de aprenderem a desenvolver

a técnica da natação, por não terem acesso às escolas particulares de custo muito elevado, sem contar que pode estar reprimido dentro de dezenas, centenas deles o amor pelo esporte e que poderiam perfeitamente tornarem-se “monstros” sagrados da natação mundial.

Não devemos continuar com a concepção que a natação é um esporte apenas para uma minoria privilegiada, devemos sim acompanhar o que fazem os países desenvolvidos em matéria de esporte olímpico para suas crianças e jovens.

Portanto, pedimos aos nobres pares que atentem para a nossa iniciativa e que a mesma mereça por parte de Vossas Excelências uma acolhida e aprovação.

Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”. Em São Luís, 15 de fevereiro de 2005. ALBERTO FRANCO - Deputado Estadual – PSDB

PROJETO DE LEI N.º 003/05

TORNA obrigatória a leitura de, no mínimo, um livro no Ensino Fundamental e de dois livros no Ensino Médio, por ano letivo, a serem escolhidos pela escola, e dá outras providências.

Art. 1º - É obrigatória a leitura de, no mínimo, um livro no Ensino Fundamental e de dois livros no Ensino Médio, por ano letivo.

§ 1º - Os livros de que trata o caput deste artigo serão definidos e adotados a critério de cada escola.

§ 2º - As Escolas de Ensino Fundamental deverão aplicar ao final de cada ano letivo um trabalho dissertativo-avaliativo que trate sobre o tema do livro proposto.

§ 3º - As Escolas de Ensino Médio deverão aplicar ao final de cada semestre um trabalho dissertativo-avaliativo que trate sobre os temas propostos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 24 de Janeiro de 2005. CÉSAR PIRES - Deputado Estadual - “Incluindo o Maranhão pelo conhecimento”

JUSTIFICATIVA

A função da escola é ensinar ao aluno novidades, ampliar o seu repertório de conhecimentos, alimentar no docente o espírito de criticidade.

O livro é um instrumento inserido nesse contexto.

Ensinar a ler com prazer, a tirar proveito pessoal da leitura é dar ao aluno, à escola e à sociedade a sensação de dever cumprido, pois se estará possibilitando ao longo da vida escolar o respeito à individualidade, a instigação da compreensão, a crítica e a tomada de posicionamentos por seus alunos.

A escola, através do seu corpo docente e administrativo, deve utilizar de literatura variada que não seja empregada de forma coercitiva, mas embasada no prazer da leitura. É necessário que a escola incorpore na sua programação a prática diária da leitura, contextualizando-a com a realidade de seu corpo docente, de forma a envolvê-lo democraticamente nas situações da leitura.

PROJETO DE LEI N. 004/05

Ficam instituídos a Carteira de Identificação de Ministro Religioso e Selo de Livre Acesso, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 1º - Ficam instituídos a Carteira de Identificação de Ministro Religioso no âmbito do Estado do Maranhão, e Selo de Livre

Acesso a serem expedidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Parágrafo Primeiro: A Carteira citada, será um documento oficial de identificação do Ministro de qualquer Religião ou Credo, objetivando credenciar-lo para o Livre Acesso aos Estabelecimentos e Instituições Públicas, Casas de Saúde, Hospitais, Presídios, Estádios, Ginásios de Esporte, Universidades, Escolas, Fóruns, Parlamentos. Locais onde ocorram acidentes, inclusive passagem preferencial em barreiras policiais.

Parágrafo Segundo: O Selo de Livre Acesso deverá ser expedido em conjunto com a Carteira para ser afixado nos veículos utilizados pelos Ministros Religiosos contendo os seguintes dados: **Ministro Religioso – Serviço de Utilidade Pública – LIVRE ACESSO.**

Parágrafo Terceiro: O Selo supracitado será válido mediante a apresentação da Carteira de Identificação de Ministro Religioso.

Art. 2º - Carteira de Identificação terá validade 02(dois) anos, e sua aquisição será feita mediante solicitação à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, órgão denominacional ao qual o Ministro Religioso esteja vinculado.

Art. 3º - A renovação da Carteira obedecerá aos procedimentos do artigo anterior.

Art. 4º - A Carteira de Identificação deverá conter as seguintes informações:

- I - Nome completo;
- II - Filiação;
- III - Naturalidade;
- IV - Nome do ministro ou credo;
- V - Município de atuação do ministro;
- VI - CPF e CI (Carteira de Identidade)
- VII - Assinatura

Art. 5º - Caso de desligamento do Ministro Religioso pelo órgão denominacional competente, o fato deverá ser imediatamente comunicado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, para cassação da referida Carteira.

Art. 6º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Gervásio dos Santos do Palácio MANOEL BEQUIMÃO, Em São Luís, 14 de Fevereiro de 2005. TELMA PINHEIRO RIBEIRO - Deputada – PTB - “ O Senhor dos Exércitos está conosco “ SI.46.7(a)

JUSTIFICATIVA

O homem do século XX tem sido atingido por tensões, insegurança, acidentes fatais, falta de harmonia no lar e muitos outros problemas agudos.

A atual sociedade é caracterizada por ansiedade, desvios morais, infelicidade matrimonial e adolescentes problemáticos.

E é nesta esfera que o Ministro Religioso procura agir, utilizando a Palavra de Deus com o fim de aliviar o sofrimento humano, instruindo, ensinando orientando e aconselhando as pessoas, procurando obter resultados mais úteis, tanto na esfera emocional quanto na espiritual da vida do ser humano. É o mister dos ministros além da ordem expressa de Jesus Cristo contida nos Evangelhos, “Ide por todo o mundo e pregai o evangelho a toda criatura” (Mc. 16.15), e na Declaração Universal dos Direitos Humanos, onde observamos o seguinte: **“Art. 29 – Todo homem tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade, é possível.”**

Estes deveres são senão aqueles que já conhecemos: amor, respeito, cooperação, ajuda, solidariedade, etc., que quando desenvolvidos, ou seja, postos em prática, permite a construção de

uma comunidade mais fraterna, coesa e capaz de enfrentar os problemas de ordem interna e externa.

Destarte, o Ministro Religioso, conselheiro espiritual não deixa de ser mais um profissional, com formação teológica instruído em noções básicas da psicologia humana, postos à disposição da sociedade para ajudá-la na direção de uma vida mais feliz, moldada em princípios espirituais e morais.

Por outro lado, em muitas situações, onde existe barreiras e preconceitos ao acesso normal de visitantes, a presença do Ministro Religioso é vista como alentoso escape para moribundos ou presidiários de alta periculosidade. E o mundo é testemunha deste santo trabalho que tem contribuído decisivamente para transformar o homem mal pária da sociedade, marginal, sem esperanças, suicida, doente da alma e do corpo, em uma nova pessoa, renovada, restaurada, curada e liberta de vícios, preconceitos e pecados, pelo poder da Palavra de Deus. Milhares de indivíduos são reintegrados à sociedade e à suas famílias pelo trabalho destes Ministros, cuja ação eterniza-se e o Estado recebe homens íntegros e comprometidos com a Verdade dentro das suas sociedades, sem custo financeiro.

Urge assim, a necessidade de permitir a esse prestador de serviço, a liberdade de acesso, nos termos da lei, junto aos órgãos e/ou instituições públicas ou privadas como forma de alcançar livremente um maior universo de pessoas, levando uma palavra de confiança, conforto e uma orientação firme e segura, voltada para o equilíbrio social, moral e espiritual do indivíduo.

PROJETO DE LEI N.º 005/05

DISPÕE sobre a denominação do prédio sede do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 1º - O prédio sede do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão passa a denominar-se "Palácio Senador Alexandre Costa".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 14 de fevereiro de 2005. ADERSON LAGO - Deputado Estadual - oposição sem medo

JUSTIFICATIVA

Hoje, a sede do Tribunal de Contas do Estado leva o nome de "Palácio Governadora Roseana Sarney Murad". Uma auto-promoção descabida e inconstitucional que motivou, além de críticas, algumas ações populares de parlamentares com assento nesta Casa. Liminares foram concedidas e cassadas, mas permaneceu em vigor durante algum tempo a liminar concedida à Deputada Helena Heluy, que, infelizmente, jamais foi cumprida. As normas constitucionais e jurídicas foram desrespeitadas pelo TCE e o nome de Roseana Sarney ali continuou.

Entendemos que o sobrenome Sarney causa medo a algumas autoridades, mas somente as de caráter dúbio ou fraco assimilam essa covardia e chegam à subserviência na totalidade de seus atos.

O TCE é capaz de enfrentar e desobedecer à ordem jurídica, mas não ousa enfrentar a ira da filha do Senador José Sarney.

Assim sendo e aproveitando este momento, que esperamos não ser apenas uma onda, apresentamos o presente projeto de lei que tem por objetivo resgatar o respeito à Constituição Estadual ao tempo em que prestamos homenagem à memória do Senador Alexandre Costa. Para este fim pedimos o apoio de nossos pares.

PROJETO DE LEI N.º 006 / 05

Considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro, com

sede e foro no Município de Pinheiro, no Estado do Maranhão.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinheiro, com sede e foro no Município de Pinheiro, no Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DEPUTADO GERVÁSIO SANTOS, DO PALÁCIO "MANOEL BEQUIMÃO", em 01 de Fevereiro de 2005. CÉSAR PIRES - Deputado Estadual - "Incluindo o Maranhão pelo conhecimento"

REQUERIMENTO N.º 001/05

Senhor Presidente

Na forma regimental requero a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada mensagem de congratulações ao Deputado Severino Cavalcante, pela sua eleição ao cargo de Presidente da Câmara Federal, augurando-lhe uma profícua gestão voltada para o engrandecimento do poder legislativo e desenvolvimento do Brasil.

A vitória do Deputado Severino Cavalcante não representa a derrota de seus colegas de parlamento nem do Presidente Lula, mas deve ser avaliada como um importante passo dado pelo Poder Legislativo na busca de sua autonomia, onde a ingerência externa deve ser rechaçada por quantos entendem que a dignidade do cargo parlamentar somente será alcançada a partir do respeito ao próprio mandato. Que esta seja uma lição para quantos gostam de genuflectir.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 15 de fevereiro de 2005. MAURO BEZERRA - Deputado Estadual.

APROVADO
EM: 16.02.05

REQUERIMENTO N.º 002 / 05

Na Na forma regimental requero a V.Exa., que seja encaminhado expediente à Mesa, instituindo Sessão Especial no dia 08 de Março do ano em curso, às 10:00h, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, conforme Resolução Legislativa nº 443/04.

Considerando o papel de destaque da Mulher em nossa Sociedade e Parlamento Maranhense juntamente com Autoridades Governamentais, Cívicas, Eclesiásticas e Movimentos do Gênero, estará mais uma vez destacando a expressiva importância deste segmento para o nosso Estado.

Com referido ato, o Poder Legislativo reafirmará a Consolidação dos Direitos e Cidadania da Mulher Maranhense, oportunizando neste Dia debates de temas atuais de interesse do gênero. Plenário "Gervásio dos Santos do Palácio Manoel Bequimão, em 15 de fevereiro de 2005. TELMA PINHEIRO RIBEIRO – DEPUTADA – PTB – O Senhor dos Exércitos está conosco" SI.46.7(a)

APROVADO
EM: 16.02.05

INDICAÇÃO N.º 001 / 05

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requero a V. Exa. que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao **Ilmo. Sr. Diretor da AMAZONIA CELULAR, no MARANHÃO, Dr. DILSON PORTO**, solicitando

providências, no sentido de autorizar a elaboração de estudos técnicos que viabilizem a instalação de **UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NO PORTO DO CUJUPE no MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, considerando a grande demanda de passageiros, usuários do sistema de telefonia móvel, que diariamente transitam por esse importante porto da baixada maranhense, mas, que infelizmente ficam sem comunicação via telefone celular ao desembarcarem no referido porto.

A instalação da referida torre, viria resolver problemas de toda ordem, não somente para os transportadores de carga pesada que usam o porto do cujupe para reduzir a distância e o elevado custo do frete, como também para aqueles que residem na baixada maranhense e que diariamente usam o ferry boat como meio de transporte para tratarem de negócios na capital São Luis e depois retornam às suas cidades de origem. Sem contar obviamente, o benefício que a **Amazônia Celular** estará levando para todos os Municípios da baixada maranhense.

O serviço de telefonia móvel celular é um importante filão no cobiçado sistema de telecomunicações no Brasil e, graças à reestruturação desse moderno sistema de comunicação, houve uma significativa melhora na relação capital/trabalho, gerando divisas, criando trabalho e renda às populações dos municípios maranhenses.

Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 15 de fevereiro de 2005. ALBERTO FRANCO - DEPUTADO ESTADUAL- PSDB.

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente Indicação.

INDICAÇÃO Nº 002 / 05

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Ilmo. Sr. Gerente Geral da **TELEMAR, no MARANHÃO, Dr. ALCEU VENTUROSO JUNIOR**, solicitando providências, no sentido de autorizar a instalação de **UM TELEFONE DE USO PÚBLICO – TUP - “ORELHÃO”, no POVOADO BAIANO, NO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA**, considerando que o serviço de telefonia pública é de vital importância para a comunicação entre os moradores das mais diversas comunidades, reduz a distância entre elas e melhora a qualidade de vida do cidadão.

A instalação de um aparelho de telefonia pública no **Povoado Baiano, no Município de Cururupu – MA**, atenderá a uma população residente de mais de **300 (trezentos) habitantes**, sem contar às populações que residem nos povoados circunvizinhos e que também terão a oportunidade de se comunicarem com o mundo exterior.

O serviço de telefonia pública é um importante filão no cobiçado sistema de telecomunicações no Brasil e, graças à reestruturação desse moderno sistema de comunicação, houve uma significativa melhora na relação capital/trabalho, gerando divisas, criando trabalho e renda aos maranhenses.

Telefones públicos instalados em locais acessíveis, capazes de originarem e receberem chamadas melhora a vida das pessoas, no que tange à comunicação através do telefone. Portanto, solicito toda atenção ao nosso pleito e que o mesmo seja incluído no **Programa de Universalização de Metas da Companhia TELEMAR**, durante o ano de 2005.

Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 15 de fevereiro de 2005. ALBERTO FRANCO - DEPUTADO ESTADUAL

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente Indicação.

INDICAÇÃO Nº 003 / 05

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Ilmo. Sr. Diretor da Operadora “**VIVO**”, no Maranhão, **Dr. PEDRO AFONSO DE SOUSA**, solicitando providências, no sentido de autorizar a elaboração de estudos técnicos que viabilizem a instalação de **UMA TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR NO PORTO DO CUJUPE no MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA**, considerando a grande demanda de passageiros, usuários do sistema de telefonia móvel, que diariamente transitam por esse importante porto da baixada maranhense, mas, que infelizmente ficam sem comunicação via telefone celular ao desembarcarem no referido porto.

A instalação da referida torre, viria resolver problemas de toda ordem, não somente para os transportadores de carga pesada que usam o porto do cujupe para reduzir a distância e o elevado custo do frete, como também para aqueles que residem na baixada maranhense e que diariamente trafegam pelo ferry boat como meio de transporte para tratarem de negócios na capital São Luis e depois retornam às suas cidades de origem. Sem contar obviamente, o benefício que a operadora “**VIVO**” estará levando para todos os Municípios da baixada maranhense.

O serviço de telefonia móvel celular é um importante filão no cobiçado sistema de telecomunicações no Brasil e, graças à reestruturação desse moderno sistema de comunicação, houve uma significativa melhora na relação capital/trabalho, gerando divisas, criando trabalho e renda às populações dos municípios maranhenses.

Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 15 de fevereiro de 2005. ALBERTO FRANCO - DEPUTADO ESTADUAL.

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente Indicação.

INDICAÇÃO Nº 004 / 05

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a V. Exa. que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Maranhão, Dr. José Reinaldo Tavares, solicitando providências, no sentido de interceder junto à bancada do Maranhão no Congresso Nacional, composta por **18 (dezoito) Deputados Federais e 03 (Três) Senadores**, com o objetivo de sensibilizá-los a apresentarem um projeto técnico educativo ao **Exmo. Sr. Ministro das Comunicações**, que demonstre a necessidade do Estado do Maranhão em obter a concessão de **UM CANAL DE TELEVISÃO para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**, considerando a importância que exerce esse veículo de comunicação no que concerne à divulgação e informação sobre os avanços alcançados no ensino universitário, sobretudo no campo da pesquisa e da ciência.

A concessão de um **CANAL DE TELEVISÃO UNIVERSITÁRIO**, que ora pleiteamos para a **UEMA**, será para o mundo acadêmico do Estado do Maranhão, de uma relevância sem precedentes, no que diz respeito à promoção e a difusão de como é utilizada a tecnologia em prol da formação e da qualificação de estudantes universitários nas mais diversas áreas.

Quero lembrar que a **INDICAÇÃO Nº 031/2004**, de minha autoria, que versa sobre a concessão do referido canal de televisão foi encaminhada a Vossa Excelência e que, portanto, merece da bancada do Estado do Maranhão um maior empenho junto ao Ministério das Comunicações.

Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 15 de Fevereiro de 2005. ALBERTO FRANCO - DEPUTADO ESTADUAL.

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente Indicação.

INDICAÇÃO Nº 005 / 05

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe no Regimento interno deste Parlamento, Requeiro a V. Ex.^a que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Exm.^o Sr. Governador do Estado do Maranhão, Dr. José Reinaldo Tavares, solicitando providências no sentido de autorizar a construção de um “VIVA” no Bairro **RIO ANIL**, o qual denominar-se-á “Viva Rio Anil”, considerando a relevância do Programa e o compromisso do seu Governo com a cidadania, criando nas mais diversas comunidades do nosso Estado, um espaço apropriado para apresentação das mais diversas manifestações culturais.

Portanto, a construção de mais um “VIVA” em nossa Capital, especificamente no Bairro do Rio Anil, justifica-se pela importância da localização urbana daquela Comunidade e um espaço apropriado para o lazer dos seus moradores.

Informamos ainda, que proposição nesse sentido foi por nós formulada através das **Indicações nº 1.660/03 e nº 1.660/2004**, sem que até a presente data não temos nenhuma confirmação do acolhimento da referida proposição.

Portanto, na qualidade de legítimo representante da comunidade do Rio Anil, solicito a sua especial atenção ao pleito ora formulado, tendo em vista as reivindicações permanentes das lideranças comunitárias daquele Bairro e que seja contemplado no Programa de obras para o exercício de 2005. Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís, 15 de fevereiro de 2005. DEPUTADO PAVÃO FILHO.

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente Indicação.

INDICAÇÃO Nº 006 / 05

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento interno deste Parlamento, Requeiro a V. Ex.^a que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Exm.^o Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, Ministro Sepúlveda Pertence, solicitando providências no sentido de determinar a substituição do atual **Título de Eleitor** de papel, totalmente ultrapassado e obsoleto, pelo **Cartão Magnético com Foto**, já nas próximas eleições do ano de 2006, considerando que o atual sistema de votação eletrônico nas eleições, ainda apresenta pontos frágeis, como o uso do título eleitoral por pessoas que não são os verdadeiros donos dos títulos apresentados no momento da votação. É necessário portanto, a implantação no sistema eleitoral do cartão magnético com a foto do eleitor, visando exterminar em definitivo com essa prática habitualmente usada quando das eleições, por pessoas inescrupulosas que têm exclusivamente o interesse em obterem cargo eletivo através da fraude eleitoral, amplamente denunciada em vários municípios brasileiros, especialmente no Maranhão, inclusive sendo fruto de denúncias junto a Justiça Eleitoral nas eleições de 2004.

Convém ressaltar entretanto, que com a implantação do sistema de votação eletrônico o povo brasileiro obteve uma grande conquista, resgatando assim a sua cidadania e com a substituição do título eleitoral pelo cartão magnético com foto, seria o coroamento de todo o processo democrático.

O Brasil teve um grande avanço no processo eleitoral com a implantação do sistema eletrônico, sendo substituídas as urnas de lona por urnas informatizadas, faltando apenas complementar tal conquista com a substituição do atual modelo do título pelo novo sistema de identificação do eleitor.

Informamos ainda, que proposição nesse sentido foi por nós formulada através das **Indicações nº 800/2000 e nº 1.002/2004**, que

versa sobre a substituição do atual Título de Eleitor pelo Cartão Magnético com Foto. Plenário “Gervásio Santos” do Palácio “Manoel Bequimão”. São Luís, 15 de janeiro de 2005. DEPUTADO PAVÃO FILHO

Na forma do art. 132 do Regimento Interno, o Sr. Presidente determinou o encaminhamento da presente Indicação.



Senhor Presidente:

Nos termos do art. 85 do Regimento Interno deste Poder, os Deputados Estaduais signatários deste comunicado, membros de diversos partidos políticos com representação na Assembleia Legislativa, resolvem constituir o Bloco Parlamentar Progressista - BPP, que terá como Líder o Senhor Deputado Antonio Carlos Bocelari (PTB), com atuação pautada pela participação democrática e soberana do Poder Legislativo objetivando o desenvolvimento e o bem estar social da população maranhense.

Plenário Deputado Gervásio Santos do Palácio Manoel Bequimão, em 11 de fevereiro de 2005.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA - Expediente lido à publicação. Oradores inscritos no Pequeno Expediente. Art. 88 do Regimento Interno que é proibido apartes. Antes eu queria informar à Casa que esta sessão já está disponibilizada no site, está em tempo real, portanto toda imagem dos senhores parlamentares, mesmo não estando em tribuna, já está disponível na internet, no site www.al.ma.gov.br. Com a palavra o Senhor Deputado Rigo Teles, cinco minutos.

III – PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR DEPUTADO RIGO TELES (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhoras e senhores colegas de parlamento, senhoras e senhores jornalistas, minhas senhoras e meus senhores. Ontem foram iniciados os trabalhos da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura. Aqui estava o Dr. José Reinaldo Tavares que, num gesto de cortesia para com esta Casa, trouxe a Mensagem Governamental que foi lida durante a sessão, quando foram abordados os aspectos políticos e administrativos que envolvem o Maranhão e sua gente. Inicialmente, Sua Excelência falou de novos caminhos políticos a serem trilhados, a partir de uma visão mais realista sobre o que dificulta o crescimento de nossa terra, levando-se em conta a excelente localização geográfica que permite ao Maranhão, ser um grande estado pesqueiro, com a sua condição climática, que permite sermos uma potência agrícola. Senhor Presidente, colegas deputados, o Doutor José Reinaldo, ao mostrar esse novo caminho o faz com a certeza de que

encontraremos o tão sonhado desenvolvimento sócio-econômico. Pois hoje, no limiar do século XXI, ainda temos uma parte considerável da população maranhense vivendo abaixo da linha da pobreza. Isso não é justo. Isso não pode continuar. Por esse motivo é que formamos um bloco de apoio às idéias revolucionárias do Governador José Reinaldo. Entendo que essas idéias não tenham o cunho das questiúnculas políticas e as considero revolucionárias. É exatamente por que objetivamos combater não as pessoas, mas as práticas danosas que prejudicam o nosso Maranhão. E o Governador José Reinaldo não terá o apoio, apenas dos políticos, mas do povo maranhense que sonha por melhores dias. Conte conosco Governador José Reinaldo. Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, também esta Casa vive dias de mudanças com a posse da nova Mesa Diretora presidida pelo Deputado João Evangelista. Quero ressaltar a administração do nobre colega, conterrâneo, Carlos Alberto Milhomem, que realizou um profícuo trabalho, tanto na parte administrativa quanto a Legislativa; a nossa sede da Assembléia Legislativa podemos dizer que é uma realidade. A valorização das atividades Legislativas, principalmente através das Comissões Parlamentares. E para melhorar tudo que já foi feito, temos o compromisso do novo Presidente Deputado João Evangelista da implantação de novas medidas que buscam o aperfeiçoamento do Poder Legislativo, de maneira que possamos legislar com o povo e para o povo. Nesta oportunidade, quero ressaltar e pedir o apoio de meus pares para agilização dos projetos de criação de novos municípios, cujos processos infelizmente tiveram a tramitação prejudicada, em virtude das eleições municipais, ocorridas no ano de 2004. Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, esta Assembléia Legislativa, juntamente com a maioria dos Legislativos Estaduais brasileiros, apresentou no Congresso Nacional, uma proposta de Emenda Constitucional, que retorna aos Estados, o direito de legislar sobre a criação de municípios. Essa proposta, inclusive, tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e foi retirada da Ordem do Dia, em virtude de uma manobra de um grupo de parlamentares. Entretanto, a UNALE vai reunir-se no estado do Rio Grande do Sul, nesta segunda-feira, Senhor Presidente, dia 21 próximo, também assumindo os compromissos de lutar pela sua aprovação. Sei que alguns entendem que a criação de municípios leva prejuízo aos municípios de origem, mas esta é uma visão reducionista daqueles que têm medo das mudanças e conseguem olhar apenas a própria barriga. Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, dividir para crescer, este é o lema que circula hoje, nós vimos em Barra do Corda, Senhor Presidente, nos pára-brisas dos carros circulando pela cidade, circulando os veículos daquele município, onde está escrito o lema dos moradores de Santa Vitória e do povoado Ipiranga, pertencentes aos municípios de Barra do Corda, que estão interessados, na realidade, na criação dos municípios. E eu, queria aqui, contar com o apoio de todos os pares e todos os colegas parlamentares, aqui ingressei hoje com um requerimento pedindo que fossem desarquivados os projetos da criação de novos municípios no estado do Maranhão. Até por que com esta redução do número de vereadores, que tivemos em todo país, claro que o nosso Estado também sofreu com esta mudança, e agora, mais do que nunca, precisamos olhar para os nossos municípios. E nesse momento, esse olhar é para a criação daqueles povoados, que realmente preenchem todos os requisitos, porque têm a viabilidade de se tornarem independentes. Nós temos muitos municípios Senhor Presidente, no Estado do Maranhão, que pode servir de exemplo, aqui, logo na saída de São Luís, nós temos, logo mais ali, tem o município de Bacabeira e tem um município, após o município de Bacabeira, que é Matões do Norte, que serve como exemplo da emancipação de municípios. Os que cresceram com responsabilidade dos seus prefeitos, esse é o compromisso nosso de trabalharmos pela emancipação e pela criação desses municípios. Então, este ano, como não é um ano de eleições, um ano neutro, quero apoio de todos nobres parlamentares, para que juntos possamos trabalhar no sentido deste compromisso com o povo do Estado do Maranhão. Para que nós Senhor Presidente, não façamos

farra de municípios, farra essa criando números e números de municípios, mas sim esses municípios que preencherão todos os requisitos. Somos 42 parlamentares, nós temos condições de encontrar um município, dentro do estado do Maranhão, para que seja um município criado por V. Exas. Temos condições de criar de 42 a 50 municípios, emancipar o nosso estado do Maranhão. Muito obrigado Senhor Presidente, que Deus abençoe seus trabalhos, que Deus abençoe todo nosso trabalho nesta Casa Legislativa.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Com a palavra o Senhor Deputado Hélio Soares. Ausente. Ordem do Dia. Deputado Helio, o nobre deputado pode usar o tempo do PP logo em seguida a Ordem do Dia. Requerimento de autoria da Deputada Telma Pinheiro. (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Portanto, fica designado o dia 08 de março do ano em curso às 10h00, a sessão em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. Requerimento de autoria do Deputado Mauro Bezerra. (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como estão. Com a palavra o Deputado Mauro Bezerra.

O SENHOR DEPUTADO MAURO BEZERRA (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, senhoras deputadas, senhores deputados, galeria e imprensa. O Parlamento Federal, a Câmara Federal deu ontem, uma lição de democracia a este País. O Governo Federal, como sempre o fez, ao longo dos anos, escolhe o Presidente do Senado, escolhe o Presidente da Câmara, e desta vez Senhor Presidente, o Governo Federal não conseguiu nem a reeleição, nem conseguiu escolher os presidentes dos Poderes. Porque o presidente do Senado foi escolhido em uma composição do próprio Senado sem a reeleição. E o Presidente da Câmara, ontem, o Congresso não aceitou a tutela do Governo Federal, a tutela do Governo Lula e aí eu assisti, até de madrugada, quando eu vi Greenhalgh e o Severino disputar o segundo turno, diferença grande, eu disse: “é hoje que essa coisa vai mudar no país”. E mudou. E o que é bom e o que é importante para nós, é que hoje conseguimos que nordestinos estejam nos Poderes. No Governo Federal está um nordestino, um pernambucano paulista, mas na verdade nasceu em Pernambuco. Na Câmara Federal tem o Severino Cavalcante, um pernambucano e no Senado um alagoano. Vejam senhores, quando é que o Nordeste conseguiu isso?. Mas o importante não é isso. O importante é que a Câmara Federal deu exemplo de democracia para este País; ensinou-nos como se faz democracia. Não é o Governo Federal, não é o Governo Lula que vai escolher ou que conseguiu escolher o Presidente da Câmara Federal, quem escolheu foi a própria Câmara. Muito obrigado Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Continua em discussão. Em votação. Os senhores deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado.

IV – ORDEM DO DIA

Não há matéria para deliberar.

V – GRANDE EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Um orador inscrito. Concedo a palavra ao Deputado Carlos Braide pelo prazo de trinta minutos.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS BRAIDE (sem revisão do orador)- Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados. Eu queria nessa oportunidade fazer um comentário e uma explicação aos meus companheiros, sobre a questão da minha posição em relação à Mesa que foi eleita nesta Casa. Até porque, no dia 31 de janeiro último, quando foi realizada a eleição, eu fui citado, e não tive a oportunidade

de me justificar, até porque entendo que aquela não era uma ocasião propícia, que aquele não era o momento. Por isso aguardei para fazer essa explicação hoje. Quando iniciamos esse processo de reeleição, posicionei-me favorável à reeleição, a uma única reeleição. E essa questão veio, foi comentada, discutida durante um tempo bastante longo. Depois que ela foi inviabilizada, aqui dois grupos foram formados: um grupo liderado pelo Ex-Presidente Carlos Alberto Milhomem e outro liderado pelo Presidente João Evangelista, e eu fazia parte do grupo do Deputado Milhomem. O Deputado Milhomem coordenando, depois de algumas reuniões com alguns membros do grupo, me chama e me pergunta se eu apoiaria o Deputado Antonio Pereira para a Presidência da Assembléia, uma vez que o Deputado Antonio Pereira se viabilizaria, em função de que traria alguns companheiros que estavam no outro grupo. Eu prontamente disse ao Deputado Milhomem que apoiaria a candidatura do Deputado Antônio Pereira, até porque era um companheiro que estava no nosso grupo que, como todos aqui, tem condição de exercer essa presidência; e trabalhamos nesse sentido. E depois a vinda desses companheiros não se viabilizou e nós ficamos discutindo candidaturas. Próximo ao dia 15, apareceu a idéia de adiar a eleição do dia 15 para o dia 31 de janeiro como foi feito. Até o Deputado Aderson Lago me culpa de não ter tido a oportunidade de ser Presidente da Casa imaginando que eu tenha sido o autor da idéia desse adiamento. Quero dizer ao Deputado Aderson, que minha única participação, nesse adiamento, foi de concordar, foi de achar uma boa idéia. E se fosse o Deputado Aderson com chances de eleição, teria o meu voto. Foi quando veio a questão da liminar que determinava a eleição no dia 15. Então, o grupo ficou reunido com 19 deputados. Discutiram-se candidaturas, discutiram-se outras coisas e eu me posicionei favorável a uma composição com o Deputado João Evangelista porque entendia que a eleição estava perdida, então que nós deveríamos nos unir para não cometermos o mesmo erro que cometeram os adversários da primeira eleição, ficar fora da Mesa, deixarem de participar da Mesa. Posicionava-me favorável a uma composição naquele momento. Aí surgiu a idéia da candidatura do Deputado Mauro Bezerra, porque éramos 19. O Deputado Mauro Bezerra, mais idoso que o Deputado João Evangelista. Formou-se uma comissão para ir até a Prefeitura conversar com o Prefeito Tadeu Palácio, imaginando-se que haveria a possibilidade de atrair os dois outros deputados do PDT para a candidatura do Deputado Mauro, isso não se viabilizou, não foi viabilizado. Nesse momento, chega a liminar, o cancelamento da liminar prorrogando a eleição até o dia 31 de janeiro. O assunto acabou, esfriou, a maioria dos deputados viajou, e próximo do dia 15, 20 de janeiro, começa a se articular novamente o nosso grupo. E o Deputado Mauro Bezerra, que tinha a sua candidatura sido lançada, naquele momento, declarava que sua candidatura era irreversível, que ele não retiraria sua candidatura em nenhuma hipótese. Eu fui conversar com o Deputado Luiz Pedro depois de conversar com os companheiros do grupo e sentir apoio ao meu nome para ser o candidato para disputar com Deputado João Evangelista. Deputado Luiz Pedro, infelizmente não se encontra aqui, ponderou-me. Ponderou-me o porquê da irreversibilidade da candidatura do Deputado Mauro Bezerra. Eu entendi, eu compreendi e disse: “Perfeitamente. Tudo bem, eu entendo, compreendo a candidatura do Deputado Mauro Bezerra, acho que ele não pode retirar diante das circunstâncias, mas é uma candidatura que não tem a menor perspectiva de vitória. Enquanto a minha, se existe um nome dentro do grupo capaz de disputar com alguma chance, embora remota, seria o meu nome”. E coloquei para o Deputado Luiz Pedro, se tivermos três candidaturas: a minha, a do Deputado Mauro e a do Deputado João Evangelista, e houver um segundo turno e for eu disputar com o Deputado João Evangelista, vocês votam comigo? Deputado Luiz Pedro me pediu um prazo para definir. Findo esse prazo, o Deputado Luiz Pedro me liga e me comunica que esteve reunido com o grupo e que infelizmente não havia se definido. Nesse momento, e depois de ouvir do Deputado Milhomem, que nós deveríamos votar no Deputado Mauro Bezerra para marcar posição.

Eu não concordei com essa posição. Entendi que não era aquilo que me agradava, não era aquele o meu pensamento, conversei com o Deputado João Evangelista e me incorporei à sua candidatura, independente de qualquer cargo na Mesa ou no governo, eu votaria no Deputado João Evangelista independente de qualquer concessão. Mas o Deputado João Evangelista me disse: “Nós não queremos só o seu voto. Nós não queremos só o seu apoio. O governador quer que você seja o líder do governo”. E eu ponderei que a liderança do governo é uma posição desgastante, é uma posição trabalhosa e que o meu tempo, o meu empenho vai fazer com que eu perca contatos com as minhas bases políticas, com os meus correligionários e que para isso eu precisaria de meios políticos para compensar essa posição. Daí se chegou à CAEMA. Daí se chegou a fazer com que eu fizesse a indicação da presidência da CAEMA. Portanto, meus amigos, era isso que eu queria colocar, essa foi a minha posição, para que outras coisas não fiquem no ar, que não parem em outras dúvidas. Fui conversar com as pessoas que eu entendi que devia conversar, fui conversar com o presidente do meu Partido, fui conversar com o Presidente José Sarney e explicar para eles. Coloquei para eles a minha posição e que essa era a minha decisão. Fui ameaçado até de ter problemas no meu Partido e tal, mas é a minha posição. E eu aqui quero até citar um artigo do Deputado Joaquim Haickel. Artigo de domingo onde ele falava sobre lealdade e gratidão. E dizia que: lealdade, primeiro nós devemos ter conosco mesmo. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – A pedido do Deputado Antonio Pereira informo, que se encontra em nossa galeria, o ex-prefeito de Vila Nova, o Senhor João Pinto, o Vereador Kiki, do Prefeito de Estreito Zeca Pereira, da Prefeita de Montes Altos Patrícia Castilho e da liderança Nelson Castilho, sejam bem-vindos a esta Casa. Deputado Milhomem.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS ALBERTO MILHOMEM – Deputado João Evangelista, apenas parabenizar V.Exa. e a nova Mesa da Casa, pois acabo de receber um telefonema do Japão, dizendo que lá no Japão está se vendo a Assembléia através do site criado por V. Exa. Parabéns.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA - Muito bom e muito importante esse comunicado que ora faz o Deputado Carlos Alberto Milhomem. Antes de fazer o comunicado, ele veio aqui à Mesa e me informou que tem uma pessoa da sua família que está no Japão e ligou para que o deputado acenasse para ele porque estava acompanhando a Sessão da Assembléia Legislativa. Realmente é um momento muito importante para este Parlamento hoje estar ligado ao mundo. Ainda estamos apenas pela Internet, num futuro bem próximo, estaremos ligados, através da nossa Rádio Parlamento, provavelmente em março, e num futuro quem sabe um canal de TV aberto. Tempo dos Partidos e Blocos Parlamentares. Partido Trabalhista Brasileiro, PTB 20 minutos. Declina. Partido da Frente Liberal. PFL Deputado César Pires, por 10 minutos com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO CÉSAR PIRES (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, senhores deputados que compõem a Mesa, meus pares, senhores da galeria e imprensa, senhores servidores desta Casa. Deputado Milhomem, também me deu vontade de aparecer para a sua família, lá no Japão, e eu quero, aqui Deputada Helena, dizer aos familiares do Milhomem, boa sorte, que interprete bem os japoneses nas grandes avenidas. Senhor Presidente, assim como o Deputado Milhomem, eu também quero parabenizar por esse ato de divulgação, em tempo real, aqui nesta Casa, e reputar este avanço como um avanço significativo, a mercê de qualquer entrave político, a mercê de qualquer decisão interna, nesta Casa, eu devo exaltar os seus avanços, as suas inovações apresentadas. De igual modo, ex-presidente Milhomem, eu quero exaltar a sua administração, agradecer pela boa convivência que nós tivemos durante o exercício que V.Exa. dirigiu esta Casa. Parabenizá-

lo também pelos avanços, e nesta mesma ordem senhor presidente, eu quero desejar a V.Exa. e a seus pares, êxitos na sua administração e que V.Exa. saiba conduzir os destinos desta Casa acima das diferenças partidárias. E que esta Casa, incluso V.Exa. seja equânime, seja acima de qualquer interferência de outro Poder, que V.Exa. saiba proteger os seus pares. E, sobretudo, saiba dar dignidade e saiba vender e valorizar a importância do Parlamento dentro de um processo democrático. Eu reputo o Parlamento e reputarei sempre, como instrumento mais poderoso da vigilância do Executivo e a serviço de uma sociedade. O dia em que este Parlamento perder o direito de exaltar a sua voz, de poder cobrar do Executivo e do Judiciário, de poder também estar servindo à sociedade, Ele perde a sua essência maior e as razões pelas quais foi construído para poder ser um vigilante da sociedade e um cobrador do Executivo. Eu quero aqui, Senhor Presidente, dizer que tive a felicidade de ser o primeiro a apresentar um Projeto de Lei e fiz dentro da linha que pratiquei sempre, aquela a linha voltada para o processo educacional. E, aqui lido pelo Deputado Wilson Carvalho, peço a compreensão dos meus pares para compreenderem a importância desse projeto. Ele versa, ele trata sobre a obrigatoriedade da leitura de pelo menos um livro para o ensino fundamental com cobrança no final do ano, e dois para o ensino médio. Faço isso, porque sei a importância da leitura, e se nós observamos a história da cultura livresca, Deputada Helena, nós vamos poder compreender, por quantas vezes, o papiro não foi destruído e os pergaminhos não foram destruídos porque, até mesmo, os sábios daquela época, sabiam a importância da leitura. A leitura nos dá a oportunidade de poder encontrar alternativas para superar as nossas dificuldades e de poder romper com uma das maiores das cegueiras, e com a escravidão, que é a falta de conhecimento. E é por isso que eu faço essa minha reentrée, eu diria assim, dentro desta Casa, já começando a colocar um projeto. E que a gente saia, às vezes, das mesmices, dessas querelas pequenas que nada constroem, mas para que possamos contribuir com o desenvolvimento do Estado, apresentando alternativas, e eu começo a apresentar essas alternativas. A história nos mostra ainda na Dinastia Chinesa, há 3.300 a.C. a leitura já começava a ser proibida e eram queimadas aquelas situações. E a China para preservar sua história, escrevia em bambu e em argila e cavava metros e metros, às vezes até de 50 metros para proteger a sua história, porque a leitura, naquela época, já era proibida, era uma afronta ao Poder saber ler e escrever, porque o conhecimento incomodava. E hoje o que eu vejo, no Estado do Maranhão ainda, apesar de tudo isso, de que nós somos todos responsáveis por isso, eu, V.Exa. e todos nós, por essa situação de termos apenas 3% de pessoas com o 3º grau. E o Brasil da América Latina e de língua latina e que inclusive, incluí aí, a França, a Itália, a Romênia, Portugal, todos de origem latina, de língua latina. Inclusive, na América Latina Espanhola, nós ocupamos o pior lugar em leitura no mundo, porque o livro, apesar de ser um instrumento poderoso, começa a ser proibitivo porque se tornou caro demais, e com isso com baixa escolaridade dos pais e dos alunos também sem compreender a importância da leitura, nos obriga a mudar o seu comportamento rotineiro e histórico. O que eu espero com esse projeto é que a gente estimule à leitura, mas que não esbarra simplesmente nessa vontade minha de fazer, é preciso uma compreensão de todos e incluso do Governo do Estado, através da Secretaria de Educação, que implante o projeto e comece a cobrar, e dessa forma, nós possamos contribuir para uma melhor leitura. Na avaliação do SAEB, nos esgotou só em um aluno do Maranhão não saber ler e escrever ou saber matemática e português, mas a pior das mazelas, foi na capacidade de interpretar textos, apenas 2% dos alunos sabiam interpretar textos. Por que isso? Porque não tinham acesso à leitura. É essa minha vontade política de poder fazer e essa, Presidente, será a minha linha cotidiana na busca desse processo educacional e da estimulação. No mais, eu quero agradecer a todos que me deram oportunidade de aprovar cinco projetos, dentro os quais, o reaproveitamento do livro didático, já bastante discutido dentro das escolas, o qual eu tive a felicidade de pais de alunos me procurarem para que a gente pudesse estimular o

Ministério Público a cobrar, as escolas foram cobradas, e obtivemos êxito no resultado. E essa é a minha missão parlamentar. Volto a admitir, jamais admitiria passar quatro anos nesta Casa se eu não fosse um legislador, e não há outra forma de ser um legislador se não colocar a livre discussão dos meus pares Projeto de Lei, sobretudo, nessa qualidade. Muito obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA - Bloco Parlamentar de Oposição. BPO. Por 10 minutos. Com a palavra a Deputada Helena Barros Heluy.

A SENHORA DEPUTADA HELENA HELUY (sem revisão da oradora) - Senhores deputados, senhoras deputadas, demais membros da Mesa, colegas da imprensa, senhores e senhoras da galeria. Em primeiro lugar, quero parabenizar a Mesa, pela modernidade introduzida em tempo real, aqui nesta Casa, já em boa hora ressaltada pelo Deputado Milhomem. Eu não tenho parentes nem conhecidos no Japão, mas recebi informação da nossa assessoria no gabinete de que efetivamente a nossa imagem está chegando ali, e como é uma assessoria que me interpela e questiona, eu quero transmitir logo a V.Exa. o questionamento: que está ótimo, precisando apenas ajustar algumas coisas que, em termos técnicos eu não sei muito bem, mas os técnicos aí poderão dizer, as imagens estariam um pouco distorcidas, talvez seja exigência do nosso gabinete, mas estamos no momento de aperfeiçoamento e de dar grandes passos, vale a pena a reclamação. O outro ponto, Senhor Presidente, vai também à linha deste momento, que se inicia nesta Casa, eu quero pedir, sobretudo, ao setor competente, que as nossas falas, que são apresentadas no Diário da Assembléia do dia seguinte, tragam sempre a expressão 'sem revisão'. Isto é um cuidado porque nós estamos fazendo história aqui, nesta Casa, nós estamos marcando um tempo e uma época como os que nos antecederam marcaram também, e às vezes passam alguns deslizos, para que não seja só de responsabilidade da Mesa, que passe sempre esta questão 'sem revisão', caso não tenha havido efetivamente esta revisão. Terceiro ponto que eu quero trazer, aqui nestes breves minutos, é uma consideração sobre o momento atual. Logo que eu peguei o Diário da Assembléia, Senhor Presidente, nobres deputados e deputadas, eu fui olhar como é que está funcionando a Casa, os blocos, os partidos, os tempos e me vi por dedução incluída ainda no Bloco Parlamentar de Oposição, acho que PT e o PDT permanecem aqui integrando este bloco. E eu acho que vale uma reflexão: Bloco Parlamentar de Oposição, e eu pedi licença aos nobres companheiros deste bloco para vir até aqui e entendo que todos nós; eu entendo que Helena, todos nós e Helena, faço questão de ressaltar, estamos aqui para reafirmar o ser oposição. Oposição à falta de transparência, oposição à falta de democracia, oposição à falta de participação popular, para mim isto constitui, e repito a espinha dorsal de nosso agir. Continuarei na mesma luta, na defesa dos mais oprimidos e contra toda a forma que possa significar opressão ou dar respostas ou aplaudir atitudes, atos opressivos. Continuo como oposição mesmo não a pessoas, mas a esquemas e estruturas do Poder que impeçam a liberdade, a autonomia, nesta Casa, Senhor Presidente. Mas, estarei também firme e decidida a aplaudir ações concretas, que venham se juntar a tudo aquilo que fez com que Helena estivesse, aqui nesta Casa, e que está muito bem consubstanciado, no meu pronunciamento aqui, e já vai para 4 anos que eu me permiti intitular de O Sentido Deste Mandato. Por que ser parlamentar? Por que estar na Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão? E é dentro desta linha, que eu estive junto ao requerimento do Deputado Mauro Bezerra, não me insurgi, como também, não fiz uso da palavra, quando da discussão. Eu entendo que o que aconteceu, na Câmara de Deputados, embora tenha sido Deputado Mauro, a afirmação da independência, eu quero acreditar nisso, eu quero dizer pontualmente para o Partido dos Trabalhadores, que foi assegurada a democracia interna. O meu partido teria instrumentos e caminhos, para que não houvesse a candidatura do companheiro Greenhalgh, do

companheiro Virgílio Guimarães, mas assegurou, mostrou que democracia se faz permitindo as divergências e as disputas, e também o governo Lula, ao contrário do que fazem muitos governantes, não cobrou a consciência dos parlamentares, e a prova maior é o que nós vimos, nós assistimos na madrugada alta e amanhecer do dia de ontem. Então, me incorporo aos parabéns porque acho que foi uma prova de independência, não se subordinaram, mas merece aqui uma ressalva, uma ressalva. Qual a plataforma apresentada pelo deputado eleito presidente? Uma orgia de termos salariais para os deputados federais. E aquela grande maioria, os 105 votos a mais, mostram que efetivamente foram sacudidos os seus sentimentos, foram norteados exclusivamente pela proposta de aumento salarial e outras benesses no campo patrimonialista, que nós temos que nos insurgir sempre e sempre contra, a cada dia, essas práticas. Quantas fortunas Senhor Presidente, quantas fortunas senhores deputados, quantas fortunas senhoras deputadas, quantas fortunas senhores companheiros da imprensa e senhores e senhoras da galeria amealhadas, ao longo do tempo a custa de dinheiro, que é dinheiro do povo, que é dinheiro do cidadão e da cidadã. São estas, Senhor Presidente, as considerações que trago e desejando a V.Exa. e a toda a Mesa, que seja um colegiado, que discutam, que tragam aqui, para dentro do plenário, as conclusões das discussões, vamos fazer um parlamento aberto, mesmo ainda na pequenez das nossas instalações. Vamos dar continuidade à construção do novo prédio desta Casa, para que São Luís, o Maranhão e cada representante do interior que esteja aqui na cidade, vir até aqui ver o que os deputados e as deputadas fazem. Vamos dar continuidade a tudo aquilo que foram passos amplos e largos dados, na administração anterior, mas vamos fazer, sobretudo, o Plano de Cargos Carreiras e Salários, salários decentes para todos os funcionários desta Casa, para que cada mudança de direção não paire sobre cada um que trabalha, sobre cada trabalhador as angústias, as ansiedades e as incertezas sobre a sua vida funcional e profissional também. Eu espero isso de V.Exa., eu espero inclusive, requerimentos meus que foram feitos, nas administrações anteriores, tenham respostas Senhor Presidente; de quantos trabalham aqui? Quanto ganha cada um? Que não se tenha que votar nada sem que cada deputado saiba, veja e discuta o que está sendo votado, sobretudo, os projetos que mexem com a vida de cada homem ou de cada mulher direta ou indiretamente. São esses os meus votos, Senhor Presidente, e quero que, ao final de sua gestão, eu possa dizer: parabéns, parabéns, como eu digo pelo sucesso, pelo avanço, pelos passos amplos que foram dados pelo Deputado Milhomem na gestão que ele presidiu. Muito obrigada.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA - Partido Socialista Brasileiro. PSB, cinco minutos. Ausente. Partido Liberal, PL cinco minutos. Com a palavra o Deputado José Lima.

O SENHOR DEPUTADO JOSÉ LIMA (sem revisão do orador) - Senhor Presidente, caros deputados da Mesa, deputadas, galeria e imprensa. Senhor Presidente, no primeiro momento, gostaria de desejar sucesso aos trabalhos da Mesa, a esse biênio, que consigamos com certeza crescer, desenvolver e que os trabalhos nesta Casa melhorem, cada vez mais, para o bem do povo do Maranhão. Senhor Presidente, eu venho a essa tribuna para chamar atenção de um trabalho feito, de uma reportagem elaborada pela Revista Veja, muito interessante que tem como tema: "Revolução pela Educação; a Coréia fez o Brasil também pode fazer."

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA - Deputada Graça Paz, convido V.Exa. para assumir a Presidência da Mesa.

O SENHOR DEPUTADO JOSÉ LIMA - Senhora Presidente, esta reportagem chama atenção de que forma países iguais em economia, em educação e anos, nas décadas passadas e hoje países tão diferentes

nos seus resultados, nas suas conquistas. A Veja foi até a Coréia do Sul e de lá fez um trabalho realizando levantamento em relação à educação daquele país e fez algumas comparações; em 1960 países pobres tinham situações parecidas, analfabetismo beirando 35% praticamente iguais, mas o Brasil com uma economia de PIB, o dobro do PIB da Coréia do Sul e os dados atuais são alarmantes. Gostaria de citar estes dados em relação à economia, enquanto que a Coréia saiu de 900 dólares para 17.900, o Brasil saiu de 1800 dólares para 7500, quer dizer, a Coréia mais que dobrou a sua economia. Em relação à taxa de analfabetismo, a Coréia tinha em 1960, 33%; o Brasil 39%, hoje a Coréia tem 2% e o Brasil 13%. Mortalidade infantil, 1960, Coréia 70% e o Brasil 121%; hoje Coréia 5% e o Brasil 27,5%. Percentual de jovens na Universidade, isso me chamou bastante atenção. Em 1960, a Coréia tinha 7%, o Brasil não tinha esses dados, mas hoje a Coréia tem dos seus jovens, 82% dos jovens na universidade, enquanto o Brasil, apenas 18%. A Revista Veja, coloca sete lições da Coréia para o Brasil, que eu gostaria de mostrar, eu sei que o tempo é pequeno, mas gostaria em outro momento fazer um levantamento, uma discussão, uma defesa em relação à Coréia do Sul. O que o país pode aprender com o bem sucedido modelo de educação implantado na Coréia do Sul? Primeiro, concentrar os recursos públicos no ensino fundamental e não na universidade, enquanto a qualidade do nível fundamental for sofrida. Isso aqui é um dado alarmante, viu Deputado Pavão Filho, enquanto que no Brasil se gasta 16 vezes mais pelo aluno universitário, na Coréia apenas duas vezes mais em relação ao ensino fundamental.

A SENHORA PRESIDENTE GRAÇA PAZ - Concedo mais um minuto senhor deputado.

O SENHOR DEPUTADO JOSÉ LIMA - Quero dois minutos Deputada Graça Paz.

A SENHORA PRESIDENTE GRAÇA PAZ - Pois não.

O SENHOR DEPUTADO JOSÉ LIMA - Premiar os melhores alunos com bolsa de aulas extras, para que desenvolva o seu talento. Premiar a competição e a qualidade de seus alunos. Racionalizar os recursos para dar melhores salários aos professores. Investir em pólos universitários, que tenham alta tecnologia. Atrair dinheiro das empresas para as universidades produzirem pesquisa em sintonia com a demanda do mercado. Uma coisa que me chamou bastante atenção: estudar mais. Os brasileiros dedicam cinco horas por dia ao estudo, menos da metade dos coreanos; os alunos coreanos estudam dez horas por dia. Incentivar os pais a se tornarem assíduos participantes nos estudos dos filhos. Senhora Presidente, isso aqui é uma lição não só apenas para cidadãos maranhenses, mas para o Brasil, para os governantes, para o presidente Lula, para o Ministro da Educação, para todas às pessoas que querem o bem do seu país, querem o crescimento do seu país, das suas crianças e de seus filhos. Esse aqui é um exemplo claro de como se deve fazer a transformação que um país precisa e merece, e muitas vezes se entra em discurso, em competições, em soluções isoladas, sem um projeto pronto, puro, ao longo do tempo, para que o país cresça em função da educação. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA - Partido Verde, cinco minutos. Ausente. Partido Progressista - PP, cinco minutos. Com a palavra o Deputado Hélio Soares.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES (sem revisão do orador) - Senhor Presidente João Evangelista, membros da Mesa Diretora, amigo Wilson Carvalho, Deputado Pavão Filho, nobres deputados e deputadas, imprensa, galeria e serventuários desta Casa. Como primeiro dever Senhor Presidente, ao usar esta tribuna, não só para lhe parabenizar pela inovação iniciando o seu mandato. Ouvi, atentamente, os meus pares que me antecederam aqui, desejando-lhe

sucesso como toda diretoria, é o que faço aqui agora também. Não tenho dúvida que a sua dignidade, como pediu o Deputado César Pires, fosse na sua integralidade. Votei em V. Exa. porque já lhe conhecia, há muito tempo, não tinha dúvidas que isso teria que ter sido realizado, como será e como vai ser. Parabéns a V. Exa. e a toda direção da Casa. Eu não posso dividir com meu amigo Deputado Milhomem aqui, a sua manifestação de prazer, se comunicando com os seus familiares no Japão, mas eu tenho em mim uma felicidade maior que é a de me comunicar, neste momento, com a minha querida Turiaçu, a minha Terra Natal. Que agora, que também tem internet lá, Deputada Helena, lá onde a senhora foi votada também, que devido a essa satisfação com V. Exa., aliás, antes que eu esqueça aqui, Deputado João Evangelista, na qualidade de Presidente desta Casa, peço-lhe que envie mensagem de congratulações ao nosso presidente recém-eleito, o Severino, deputado federal, que tem uma vida pregressa muita boa e de avanços. Foi prefeito, prefeito mais novo do Brasil, naquela época, parece-me que eu não tinha nascido ainda, mas, às vezes, eu leio algum noticiário político referente ao assunto, Deputado. Ele foi o prefeito mais novo do Brasil, na época, foi também deputado estadual e foi deputado federal por quatro mandatos, se não me falha a memória. Nossas mensagens Presidente, de congratulações enviadas por mim e o Deputado Soliney, que fazemos parte desse partido que é o PP – Partido Progressista. E com toda liberdade que tenho e respeito, admiração pela Deputada Helena Heluy, a nossa professora que eu admiro, há muito tempo, tem me ensinado muito, e aproveito esse momento pelos ensinamentos que tenho recebido aqui na Casa, respeitando suas posições, e peço Senhor Presidente, com a permissão dela, ou não, se ela não permitir, já fica aqui antecipadamente, as minhas desculpas, que retire do pronunciamento dela, muito bonito, eficaz, contundente e exemplar; a palavra “orgia” quando ela, com afã, vendo aqui a sua satisfação e a sua demonstração e insatisfação, a do Congresso praticado por aquele parlamentar induziu aqueles parlamentares a votar nele. Deputada Helena, ali me parece que o mais novo tem 30 anos, o resto, todos têm condição até de ser meu pai, vários ali. Então, gostaria que o nosso Presidente retirasse, com todo respeito, essa palavra “orgia”. Eu acho que é um Congresso e todos nós temos que ter respeito, e ela tem, por todo mundo, todas as instituições, a Deputada Helena tenho certeza que não quis dizer isso, a palavra orgia.

A SENHORA DEPUTADA HELENA HELUY – V. Exa. me permite um aparte?

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Com muito prazer. É uma honra. Vai ficar gravado aqui para todo o Maranhão que eu concedi aparte a ilustre Deputada Helena Heluy.

A SENHORA DEPUTADA HELENA HELUY (aparte) – Muito obrigada Deputado Hélio, e a minha satisfação também é muito grande por estar chegando a esta nossa fala, na nossa querida Turiaçu. Deputado, vamos trabalhar a palavra orgia. Eu sou defensora de que os parlamentos, em um gesto de zelo, façam retirar palavras que sejam injuriosas que agridam a honra pessoal de um cidadão ou de uma cidadã ou até mesmo de uma instituição. Orgia não traz em si nenhum desses aspectos, mostra-se uma realidade que o Brasil inteiro constatou, assistiu e viu. Então, em termos pessoais, eu mantenho a palavra orgia.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Em termos pessoais.

A SENHORA DEPUTADA HELENA HELUY – Eu mantenho como autora do pronunciamento.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Presidente, então retiro aqui o meu pedido, mas mantenho aqui, o meu respeito

por aquela Casa que é onde se decide as leis federais e aqui, no plano estadual, eu quero aqui apresentar aos meus companheiros, aqui é um projeto meu demonstrando assim, a preocupação que tenho, principalmente com os mais humildes. Na legislatura passada aqui, foi aprovado o projeto da meia passagem que beneficiaria os estudantes da rede do ensino público. Porém, senhores deputados e deputadas, esse projeto do nosso querido Deputado Alberto Franco, diga-se de passagem, grande deputado, nobre deputado, inteligente, sábio, eficaz, mas aqui nesse projeto só beneficia Deputado Alberto Franco, os alunos da área metropolitana de São Luís, ou seja, São Luís, São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar. Venho aqui, cumprir o meu dever de demonstrar à população do Maranhão que a minha preocupação é com todos. Então, venho aqui apresentar o meu projeto, que amplia e beneficia todos os estudantes do meu Estado, beneficiando assim a região Tocantina, a região da baixada, onde tiver um estudante, ele será, vai ser com certeza beneficiado porque esta Casa vai fazer ampliação do projeto do nosso querido Deputado Alberto Franco que, em princípio, era só para a área metropolitana. E eu aqui, com esse projeto que ora dou entrada nesta Mesa, confirmo que o projeto vai beneficiar todos os estudantes de todo o nosso Estado do Maranhão. Infelizmente, o nosso tempo acabou, mas eu quero aqui agradecer por terem me ouvido, parabenizar, desejar sucesso a esta Casa, Deputado João Evangelista.

O SENHOR DEPUTADO SOLINEY SILVA – Deputado Hélio, me permite um aparte?

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Deputado, vamos contar com a benevolência do nosso Presidente para que eu tenha o prazer de ser aparteado por V. Exa.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Deputado Hélio, eu queria comunicar a V. Exa. que embora V. Exa. esteja dois minutos e vinte sete segundo além do tempo, eu vou lhe conceder mais um minuto.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Sabia que a sua mente era democrática, obrigado deputado. Deputado Soliney.

O SENHOR DEPUTADO SOLINEY SILVA (aparte) – Obrigado Senhor Presidente, obrigado Deputado Hélio Soares, obrigado Deputado Pavão que mandou o serviço de som ligar o microfone. Deputado, eu gostaria de me solidarizar com V. Exa. por esse brilhante projeto, o senhor que é brilhante parlamentar do nosso partido, do PP, e me solidarizar também com o posicionamento que V. Exa. tem de levar a meia passagem às pessoas mais carentes que precisam. Muito oportuno esse seu projeto.

O SENHOR DEPUTADO HÉLIO SOARES – Agradeço deputado e sabia que poderia contar com V. Exa. como vou poder contar com todos os meus pares. Muito obrigado presidente pela sua benevolência.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Nós queríamos informar a nobre Deputada Helena Heluy, que os nossos técnicos já estiveram em vosso gabinete, na verdade estava necessitando de um ajuste lá na operação. Já foi resolvido, na operação do gabinete, mas o técnico já foi e orientou, a imagem está o melhor possível, dentro do que se pode oferecer em nível de internet. PSDB cinco minutos. Declina. PPS, cinco minutos. Declina.

VI - EXPEDIENTE FINAL

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Com a palavra o Deputado César Pires.

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Com a palavra o Deputado Antonio Pereira

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Com a palavra o Deputado Alberto Franco

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Com a palavra o Deputado Aderson Lago

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Com a palavra o Deputado Antonio Bacelar

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Com a palavra o Deputado Pavão Filho

O SENHOR PRESIDENTE JOÃO EVANGELISTA – Nada mais havendo a tratar declaro encerrada a presente sessão.

ESTADO DO MARANHÃO

MENSAGEM N.º 002/2005

São Luis, 15 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 42, da Constituição Estadual, submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a Medida Provisória n.º 10, de 11 de fevereiro de 2005 que “Dispõe sobre a criação da Corregedoria-Geral do Estado e altera dispositivos das Leis n.ºs 6.895, de 26 de dezembro de 1996 e 7.356, de 29 de dezembro de 1998, modificada pela Lei n.º 8.153, de 08 de julho de 2004, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOÃO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Palácio Manoel Bequimão
LOCAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 02/2005-GAB/SEPLAN

São Luís, 11 de fevereiro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador do Estado
NESTA

Senhor Governador,

Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória que “cria a Corregedoria-Geral do Estado”, a quem cabe, não somente a correção interna do Poder Executivo, mas também o controle interno, de auditoria pública, as atividades de correção e de ouvidoria-geral e o incremento da transparência da gestão pública, que tornam mais efetiva a proteção dos direitos do cidadão frente à Administração.

É importante ressaltar que órgão, ora criado, tem ainda no exercício da sua competência dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativa à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde.

A urgência e relevância da matéria estão evidenciadas pela natureza das atividades do órgão que se cria, que reflete uma concepção de organização do aparelho do Estado, aperfeiçoando e incrementando as atividades de auditoria de processos, visando maior transparência nas ações e atos dos órgãos do Poder Executivo.

A adoção da presente medida provisória demonstra a firme posição do Estado no combate, de maneira mais sistematizada, aos desvios de conduta que possam ser perpetrados por seus agentes e servidores.

São estas, Senhor Governador, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Nesse contexto, fica evidentemente patente a relevância e urgência indispensáveis da presente Medida Provisória, na forma contida no § 1º do art. 42 da Constituição Estadual.

Respeitosamente,

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 10 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a criação da Corregedoria-Geral do Estado e altera dispositivos das Leis n.ºs 6.895, de 26 de dezembro de 1996 e 7.356, de 29 de dezembro de 1998, modificada pela Lei n.º 8.153, de 08 de julho de 2004, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1.º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1.º. Fica criada a Corregedoria-Geral do Estado, órgão integrante da Governadoria, com a competência de assistir direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências a que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de correção e de ouvidoria-geral, objetivando maior transparência da gestão pública.

Art. 2.º. À Corregedoria-Geral do Estado, no exercício de sua competência, cabe dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde.

§ 1.º. À Corregedoria-Geral do Estado, por seu titular, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos outros, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, para corrigir-lhes o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível.

§ 2.º. Cumpre à Corregedoria-Geral do Estado, na hipótese do § 1.º, instaurar sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, representar ao Governador do Estado para apurar a omissão das autoridades responsáveis.

§ 3.º. A Corregedoria-Geral do Estado encaminhará à Procuradoria-Geral do Estado os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão, bem como provocará, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e, quando

houver indícios de responsabilidade penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e do Ministério Público Estadual, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas.

Art. 3.º. Incluem-se dentre os procedimentos e processos administrativos de instauração e avocação facultadas à Corregedoria-Geral do Estado aqueles objeto do Título V da Lei n.º 6.107, de 27 de julho de 1994, com aplicação supletiva da legislação federal e do Capítulo V, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, assim como outros a ser desenvolvidos, ou já em curso, em órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, desde que relacionados a lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público.

Art. 4.º Fica criado um cargo de Corregedor-Geral do Estado com remuneração equivalente à de Secretário de Estado.

Parágrafo único. A Corregedoria-Geral do Estado tem como titular o Corregedor-Geral do Estado.

Art. 5.º. Ao Corregedor-Geral do Estado, no exercício da sua competência, cabe, especialmente:

I - decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

II - instaurar os procedimentos e processos administrativos a seu cargo, constituindo as respectivas comissões, bem como requisitar a instauração daqueles que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

III - acompanhar procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;

IV - realizar inspeções e avocar procedimentos e processos em curso na Administração Pública Estadual, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências, ou a correção de falhas;

V - efetivar, ou promover, a declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos nos autos, e na nulidade declarada;

VI - requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Administração Pública Estadual;

VII - requisitar, a órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou, quando for o caso, propor ao Governador do Estado que determine o envio das informações e dos documentos necessários aos trabalhos da Corregedoria-Geral do Estado;

VIII - requisitar aos órgãos e às entidades estaduais os servidores e empregados necessários à constituição das comissões objeto do inciso II, e de outras análogas, bem como qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução do processo;

IX - propor ao Chefe do Poder Executivo medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para evitar a repetição de irregularidades constatadas;

X - receber as reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e promover a apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na Administração Pública Estadual, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos;

XI - desenvolver outras atribuições que lhe forem incumbidas pelo Governador do Estado.

Art. 6.º. Os titulares dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e da Ouvidoria-Geral do Estado devem cientificar o Corregedor-Geral do Estado das irregularidades verificadas, e registradas em seus relatórios, atinentes a atos ou fatos, atribuíveis a agentes da Administração Pública Estadual, dos quais haja resultado, ou possa resultar, prejuízo ao erário, de valor superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas do Estado, relativamente à tomada de contas especial elaborada de forma simplificada.

Art. 7.º. Deverão ser prontamente atendidas as requisições de pessoal, inclusive de técnicos, pelo Corregedor-Geral do Estado, que serão irrecusáveis.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual estão obrigados a atender, no prazo indicado, às demais requisições e solicitações do Corregedor-Geral do Estado, bem como a comunicar-lhe a instauração de sindicância, ou outro processo administrativo, e o respectivo resultado.

Art. 8.º. O art. 2.º da Lei n.º 6.895, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Fica criado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Parágrafo único. Compõem o Sistema:

I - a Corregedoria-Geral do Estado como órgão Central;

II - a Controladoria Geral do Estado;

III - os órgãos centrais e setoriais dos sistemas de finanças, contabilidade, planejamento e administração;

IV - as auditorias internas, controladorias ou unidades assemelhadas das entidades da administração indireta.” (NR)

Art. 9.º. Os arts. 24 e 59 da Lei n.º 7.356, de 29 de dezembro de 1998, modificados pela Lei n.º 8.153, de 08 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários de Estado, Secretário Chefe da Casa Civil, Procurador-Geral do Estado, Corregedor-Geral do Estado, Defensor Público-Geral do Estado, Auditor-Geral do Estado, Presidente da Comissão Central de Licitação, Gerentes de Articulação e Desenvolvimento Regional e Secretários de Estado Extraordinários.” (NR)

“Art. 59. O Secretário Chefe da Casa Civil, o Procurador-Geral do Estado, o Corregedor-Geral do Estado, o Defensor Público-Geral do Estado, o Auditor-Geral do Estado, o Presidente da Comissão Central de Licitação, o Chefe da Assessoria de Comunicação Social, o Chefe da Assessoria de Imprensa e Divulgação, o Chefe de Programas Especiais, os Secretários de Estado Extraordinários e os Gerentes de Articulação e Desenvolvimento Regional são do mesmo nível hierárquico e gozam das mesmas prerrogativas de Secretários de Estado.” (NR)

Art. 10. O Poder Executivo disporá, em decreto, sobre a estrutura, quadro de cargos em comissão, com suas respectivas competências e atribuições.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas de implantação e funcionamento da Corregedoria-Geral do Estado.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Medida Provisória correrão à conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 13. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 11 DE FEVEREIRO DE 2005, 184.º DA INDEPENDÊNCIA E 117.º DA REPÚBLICA.

**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****Ofício n.º /05-GDRT**

São Luís, em 14 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a partir desta data, estou filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, com representação nesta Casa, dando-lhe ciência para a adoção das providências regimentais.

Atenciosamente,

Rigo Teles
Deputado Estadual

A Sua Excelência
Deputado João Evangelista
Presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão
Nesta

Ofício n.º /05-GDL

São Luís, em 14 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a partir desta data, estou me desligando da bancada do Partido Verde - PV e ingressando no Partido Liberal - PL, com representação nesta Casa, dando-lhe ciência para a adoção das providências regimentais.

Atenciosamente,

Prof. Lima
Deputado Estadual

A Sua Excelência
Deputado João Evangelista
Presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão
Nesta

Ofício n.º /05-GDMJ

São Luís, em 14 de fevereiro de 2005.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a partir desta data, estou me desligando da bancada do Partido da Frente Liberal - PFL e ingressando no Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, com representação nesta Casa, dando-lhe ciência para a adoção das providências regimentais.

Atenciosamente,

Maura Jorge
Deputada Estadual

A Sua Excelência
Deputado João Evangelista
Presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão
Nesta

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE À FOME
COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO/MDS/CGFNAS/N. 05**

Brasília, 05 de Janeiro de 2005.

Senhor (a) Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a transferência de recursos para o Fundo Estadual de Assistência Social do Estado do Maranhão/MA, no valor de R\$ 120.000,00, referentes ao CAPACITAÇÃO DE GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de Trabalho apresentado por esse Estado e aprovado por este Ministério.

Atenciosamente,

MARCOS CHAGAS GOMES
Coordenador-Geral do FNAS/SPOA/MDS

À Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Carlos Alberto Milhomem
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
CEP: 65.010-410 - São Luís/MA

AVISO/MDSCE/CGFNAS/N. 08

Brasília, 18 de Janeiro de 2005.

Senhor (a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia da (s) planilha (s) informando a transferência de recursos para o (s) Fundo (s) Municipal (is) de Assistência Social/MA, destinados a manutenção dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada/2004 no (s) mês (es) indicado (s) na (s) mesma (s).

Atenciosamente,

MARCOS CHAGAS GOMES
COORDENADOR DA CGOF

À Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Dep. CARLOS ALBERTO MILHOMEM
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
CEP: 65.010-908 São Luís/MA

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE****Ofício Circular n.º 002/FUNASA/MS**

Brasília, 31 de janeiro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO EVANGELISTA SERRA DOS SANTOS
Deputado Estadual
Assembléia Legislativa do Estado de São Luís
Rua do Egito, 144 - Centro
68010-190 São Luís/MA

Assunto: Pleito de Celebração de Convênio.

Senhor Deputado,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que todos os **Pleitos** de celebração de convênios com a Fundação Nacional de Saúde (**Funasa**), no exercício de 2005, para as ações de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Melhorias Habitacionais para controle da doença de Chagas, Melhorias Sanitárias Domiciliares, Resíduos Sólidos e Drenagem para controle da Malária **somente serão feitos em sistema "online"** (via internet), no site da **Funasa**: www.funasa.gov.br, clicar no *link*, PLEITOS 2005.

2. Esclareço que esta Fundação encaminhou Ofício aos Prefeitos em todo o Brasil, informando sobre os novos procedimentos que estamos adotando, sendo que para o Município ser considerado elegível deverá atender o previsto na Portaria **Funasa** n.º 106, de 4.3.2004, que se encontra no mesmo endereço eletrônico acima mencionado.

3. Após análise orçamentária e de elegibilidade do pleito, sendo aprovado, solicitaremos à Prefeitura o envio do (s) Projeto (s) à Coordenação Regional da **Funasa** no Estado, para análise técnica.

4. Para outras informações ou pedido de orientação para o preenchimento e envio de pleito via internet, o solicitante deverá dirigir-se à Coordenação Regional da **Funasa** no Estado, ou por meio da CAU - Central de Atendimento ao Usuário: 0800 709 65 00, onde estaremos à disposição para prestar qualquer esclarecimento sobre o assunto.

Atenciosamente,

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aviso-Circular n.º 008/05-SEPP/PR

Brasília, 13 de janeiro de 2005.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado CARLOS MILHOMEM
Presidente da Assembléia Legislativa de São Luís

Assunto: 2005 - "Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial"

Excelentíssimo Senhor,

É com satisfação que reporto a Vossa Excelência, a fim de informar-lhe que, através do Decreto Presidencial de 30 de Dezembro de 2004, publicado no D.O.U. de 31.12.2004, o ano de 2005 foi instituído como "Ano Nacional de Promoção da Igualdade Racial", e dá outras providências.

Assim sendo, o ano de 2005 será marcado pela proposição, construção, acompanhamento e definição das políticas de promoção da igualdade racial, políticas de inclusão social estratégicas no processo de melhoria da qualidade de vida, exercício da cidadania da população negra e de outros seguimentos étnicos da população brasileira.

Dessa forma, informo os principais eventos que serão realizados em 2005, coordenador por esta Secretaria:

- 1.ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, cujo o tema será "Estado e Sociedade Construindo a Igualdade Racial".
- Conferência Latino Americana de Promoção da Igualdade Racial - "Santiago +5", dando seqüência as definições da III

Conferência Mundial contra o Racismo, realizada na África do Sul, em Durban 2001.

Por isto exposto, esta Secretaria solicita a indicação dessa Casa Legislativa, de um/uma representante para tratamento das questões acima, considerando ainda a construção de uma agenda conjunta com essa Instituição.

Sem mais para o momento e contando desde já com o imprescindível retorno de Vossa Excelência, diante do assunto acima citado, reitero os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DOUGLAS MARTINS DE SOUZA
Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial,
Interino
Presidência da República

**GABINETE DEPUTADA
MAURA JORGE**

Ofício no 005/05-GDMJ

São Luis, em 11 de janeiro de 2005.

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no art. 62 do Regimento Interno comunico a Vossa Excelência que me afastarei do País no período de 12 a 22 de janeiro do ano em curso, em viagem para o Estados Unidos das Américas, de natureza particular.

Atenciosamente,

Maura Jorge
Deputada Estadual

Ao Deputado
Carlos Alberto Milhomem
Presidente da Assembléia Legislativa do Maranhão
Local

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Gabinete do Ministro**

OFÍCIO N° 083/GM/MT

Brasília, 07 de Janeiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS ALBERTO MILHOMEM
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
São Luis - MA

Assunto: Solicita providências em relação às rodovias federais e estaduais do Estado do Maranhão.

Senhor Presidente,

Incumbiu-me o Ministro de Estado dos Transportes, Alfredo Nascimento, de reportar-me ao Ofício n.º 462/2004-GP/SM, dessa Assembléia Legislativa, de 21 de dezembro de 2004, para informar a Vossa Excelência que o referido expediente foi submetido à análise do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT,

por meio do ofício, cópia anexa.

Atenciosamente,

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Chefe de Gabinete do Ministro

OFÍCIO N.º 084/GM/MT

Brasília, 07 de janeiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Brasília - DF

Assunto: Solicita providências em relação às rodovias federais e estaduais do Estado do Maranhão.

Senhor Diretor-Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria, para exame e adoção das medidas cabíveis, o Ofício n.º 462/2004-GP/SM, da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, de 21 de dezembro de 2004, que trata do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Chefe de Gabinete do Ministro

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

OF. N.º 027 /DPT

Brasília (DF), 13 de janeiro de 2005

Ref. Projeto Pesquisa para o Sistema Único de Saúde - SUS: Gestão Compartilhada em Saúde.

Assunto: Participa à Assembléia Legislativa a celebração de Convênio entre o CNPq e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

Senhor Deputado,

O Termo de Cooperação Técnica e Assistência Técnica celebrado entre os Ministérios da Saúde e da Ciência e Tecnologia, publicado no DOU, do dia 15/07/04, seção 3, pg. N.º 49, tem como objetivo o desenvolvimento do Programa "Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde", voltado ao financiamento à pesquisa científica e tecnológica em saúde no âmbito das prioridades estabelecidas na "Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde" do Ministério da Saúde, no qual o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq participa como interveniente.

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art.116 da Lei no 8.666/93, venho participar a essa Assembléia Legislativa para conhecimento e fiscalização das ações desenvolvidas, a celebração do convênio entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e a Fundação de amparo à pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, para a

implementação do Projeto "Pesquisa para o Sistema Único de Saúde - SUS: Gestão Compartilhada em Saúde", objetivando apoiar as pesquisas voltadas para os problemas prioritários do Estado do Maranhão, cujo extrato encontra-se publicado no DOU do dia 03/12/04, Seção 3, pg. n.º 10 e sua retificação publicada no DOU do dia 06/12/04, Seção 3, pg. n.º 9, no valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sendo que R\$200.000,00 (duzentos mil reais), serão repassados pelo MS/CNPq e R\$100.000,00 (cem mil reais) pela FAPEMA.

Atenciosamente,

MANOEL BARRAL NETO
Diretor de Programas Temáticos e Setoriais

À Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS ALBERTO MILHOMEM DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
Rua do Egito, 144 - Centro
CEP: 65010-908 SÃO LUIZ - MA

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO
PROJETO DE CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE À
POBREZA RURAL**

Ofício n.º 026/2005/PCFCPR/UTN

Brasília, 24 de janeiro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor
Deputado Carlos Milhomem
M.D. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
Rua do Egito, 144 - Centro
65.010-908 - São Luís - MA

Assunto: 3º. Termo Aditivo ao Convênio n.º 012/2001 - Cadastro no SIAFI sob o n.º 430842.

Senhor Presidente,

Em cumprimento às disposições do parágrafo segundo do Art. 116 da Lei 8.666/93, que estabelece que, assinado o Convênio ou instrumento similar, deve o Órgão Repassador das ciência do feito à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, 01 (uma) cópia do 3.º Termo Aditivo ao Convênio n.º 012/2001, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e o Estado do Maranhão, cadastro no SIAFI sob o n.º 430842.

Em complementação, informamos que a publicação de extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União ocorreu em 30.12.2004, Seção 3.

Atenciosamente,

ARMANDO CARVALHO
Projeto de Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural

**CONVÊNIO N.º 12/2001
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54000.001136/2001-55**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N.º 012/2001 CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO**

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, E O ESTADO DO MARANHÃO.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, CNPJ n° 01.612.452/0001-97, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 8° andar - Brasília DF, doravante denominado **MDA**, neste ato representado pelo Secretário de Reordenamento Agrário - Substituto, Sr. **DINOSANDRO BORGES DE CASTILHOS** portador da cédula de identidade n° 4.543.985-2, expedida pela SSP/PR e do CPF n° 686.184.929-49, nos termos da competência conferida pela Portaria n° 29, de 28 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2004, e o **ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ n° 06.354.468/0001-60, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Palácio Henrique de La Rocque, Calhau, nesta capital, doravante denominado **ESTADO**, neste ato representado pelo Sr. Governador, **JOSE REINALDO TAVARES**, RG n° 445781 SSP/DF e CPF n° 001.387.543-39, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alocar recursos para o exercício de 2004. Este instrumento sujeitar-se-á à Lei n° 4.504, de 30 de novembro de 1964 - **ESTATUTO DA TERRA**, ao Decreto no 93.872, de 23 de dezembro de 1986, à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, à Instrução Normativa STN N° 1, de 15 de janeiro de 1997, à Lei Complementar n° 93, de 4 de fevereiro de 1998, ao Decreto 4.892, de 25 de novembro de 2003, à Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e à Medida Provisória n° 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, à Resolução N° 5 do Senado Federal de 16 de maio de 2001, bem como às normas específicas do **ACORDO DE EMPRESTIMO**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alocar recursos para a execução do Convênio, no exercício de 2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

Para a execução das atividades previstas no Convênio ora adotado, serão disponibilizados, no exercício de 2004, recursos complementares no valor R\$ 455.651,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais), de acordo com a seguinte distribuição:

I - O Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, disponibilizará a importância de R\$ 305.651,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais), conforme Nota de Empenho 2004NE000065, de 29 de novembro de 2004, fonte 0148001431 - Recursos do Tesouro/Operações de Crédito Externas - em moeda, para despesas correntes, natureza da despesa 3.3.30.41 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Contribuições, Programa de Trabalho 21.631.1116.1545.0020 - Estruturação de Assentamentos e Investimentos/Região Nordeste, PTRES 973253.

II - O ESTADO, para cumprimento do disposto no Manual de Operações e no Anexo I do Acordo de Empréstimo, aportará no exercício de 2004 a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados à cobertura de despesas relativas a Custos Incrementais e de Supervisão, de acordo com o POA/Plano de Trabalho por ele apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora adotado, não modificadas pelo Primeiro, Segundo e pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pelo MDA e no Diário Oficial do Estado será providenciada pelo ESTADO, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito, perante as testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 20 de dezembro de 2004

DINO SANDRO BORGES DE CASTILHOS
Secretário de Reordenamento Agrário
Substituto

JOSÉ REINALDO TAVARES
Governador do Estado do Maranhão

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS
DIREITOS HUMANOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 2° andar, sala 208
CEP: 70064-900 - Brasília-DF Telefone: (61) 429-3183 - Fax:
321-5171

Ofício n° 036/2005 - SPDDH/SEDH/PR

Brasília, 25 de janeiro de 2005.

Exmo. Senhor
DEP. CARLOS MILHOMEN
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
São Luis - MA

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento às disposições constantes do artigo 16, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, comunicamos a Vossa Excelência que foram firmados os Termos Aditivos n° 03 e 04 ao Convênio n° 180/2001, publicados em extrato no Diário Oficial da União de 16/12/2004 e 27/12/2004, respectivamente, firmado entre a União, por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão com interveniência do Estado do Maranhão, destinado à implantação do Programa Estadual de Proteção a Testemunhas e Vítimas Ameaçadas no Estado do Maranhão - PROVITA-MA. O Termo Aditivo n° 03 prorrogou a vigência do Convênio n° 180/2001 até 30/01/2005 e o n° 04 até 30/09/2005 com repasse de recursos no valor de R\$ 250.000,00, liberados em parcela única pelas Ordens Bancárias n° 04OB900287 e 04OB900288, de 29/12/2004.

2. Sendo o que se apresenta para o momento, consignamos votos de elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

PERLY CIPRIANO
Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Ofício n° 061 /05 - GC/SGPDH/SEDH/PR

Brasília, 11 de janeiro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Milhomen
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
Rua do Egito, 144 - Centro
CEP: 65.010-908 São Luiz-MA

Senhor Presidente,

Em cumprimento às disposições constantes ao artigo 116, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, informamos a Vossa Excelência que foi firmado o Convênio nº 067/2004, entre a União por meio da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com a interveniência do Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial da União em 10/12/2004, com vistas à execução do Projeto “**Balcão de Direitos Itinerantes**”.

Informamos ainda, que foi liberada em parcela única, o valor de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, referente ao convênio em questão, por meio das Ordens Bancárias nº **04OB900166 e nº 04OB900167 de 05/11/2004**

Atenciosamente,

Giovani Alves Moises
Gerente de Projeto Substituto

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE À FOME
SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA**

Ofício nº 017-2005/DGIP/SESAN

Brasília, 05 de janeiro 2005

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado
Carlos Alberto Milhomen
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
Rua do Egito, 144 - Centro
São Luís - MA
65010-908

Assunto: Aditivo nº 001/2004 ao Convênio 054/2003 - Compra Local

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, encaminhamos a terceira via do Aditivo nº 001/2004 ao Convênio 054/2003, firmado entre este Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Governo do Estado do Maranhão, para a aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Família - PRONAF, conforme determina a cláusula “II”, Item I, alínea e, do Termo de Convênio.

LUIS ANSELMO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Substituto

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE A FOME**

ADITIVO Nº 001/2004 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/2003 QUE ENTRE SI CELEBRAMA UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME E O ESTADO DO MARANHÃO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 19, DA LEI Nº 10.696, PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COMPRA DIRETA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FOME ZERO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

PROCESSO Nº 00070.006992/2003-14

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**, criado pela Medida Provisória nº 163, de 23 de janeiro de 2004, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco C - Brasília-DF, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu titular, **PATRUS ANANIAS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº M-889.329 - SSP/MG e do CPF/MF nº 174.864.406-87, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2004, e o **ESTADO DO MARANHÃO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.354.468/0001-60 com sede à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, Palácio Henrique de La Roque, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Governador **JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**, portador da Carteira de Identidade nº 445.781 SSP/DF, e do CPF/MF nº 001.387.543-49 residente e domiciliado no Palácio dos Leões, s/nº, Centro, São Luiz/MA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONVENIO 054/2003**, regido pelas disposições contidas no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2003, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e suas alterações, Instrução Normativa nº 01, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional STN/MF, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Subcláusula Única da Cláusula Terceira do Convênio original, e ampliação das metas do atual Plano de Trabalho em R\$ 1.123.056,00 (hum milhão, cento e vinte e três mil e cinqüenta e seis reais), elevando o montante de recursos deste **CONVENIO** de R\$ 9.350.666,00 (nove milhões, trezentos e cinqüenta mil, seiscientos e sessenta e seis reais) para R\$ 11.230.556,00 (onze milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais), conforme detalhado a seguir:

DETALHAMENTO DOS RECURSOS				Em R\$
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROponente	TOTAL	
CONVENIO ORIGINAL	8.415.600,00	935.066,00	9.350.666,00	
TERMO ADITIVO Nº 01/2004	1.691.900,00	187.990,00	1.879.890,00	
TOTAL	10.107.500,00	1.123.056,00	11.230.556,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - A alínea “a”, do Inciso I, da CLÁUSULA SEGUNDA do CONVENIO original passa a ter a seguinte redação:

a) efetuar, tempestivamente, a liberação de recursos em conta vinculada específica, no valor total de R\$ 10.107.500,00 (dez milhões,

cento e sete mil e quinhentos reais), correspondentes a sua participação nas despesas objeto deste **CONVENIO**, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho e conforme o disposto na **CLAUSULA QUINTA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - A **CLÁUSULA TERCEIRA** do CONVÊNIO original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 30/11/2005, para a execução do objeto descrito na **CLAUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir daquela data final, para a apresentação da prestação de contas final da aplicação dos recursos recebidos em transferência, dos de contrapartida oferecidos e dos demais rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, serão necessários recursos no valor de R\$ 11.230.556,00 (onze milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) cabendo à **CONCEDENTE** destinar recursos no valor de R\$ 10.107.500,00 (dez milhões, cento e sete mil e quinhentos reais), observadas as características a seguir especificadas, e cabendo ao **CONVENIENTE** a contrapartida oferecida de R\$ 1.123.056,00 (hum milhão, cento e vinte e três mil e cinquenta e seis reais), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, detalhado a seguir:

I - DOS RECURSOS DO CONCEDENTE, objetivando transferir o crédito para o **CONVENIENTE**:

a) R\$ 8.415.600,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil e seiscentos reais) correrão à conta da dotação alocada no orçamento do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, UO 20.123, consignada no Programa de Trabalho n° 08.244.0071.2065.0002 - COMBATE A FOME COM AÇÕES VOLTADAS PARA A COMPRA DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES, Natureza da Despesa 334041; sendo, para atender estes requisitos, emitida a Nota de Empenho n° 2003NE000145, de 16 de dezembro de 2003, objetivando transferir o crédito à conta vinculada; e,

b) R\$ 1.691.900,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e um mil e novecentos reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, Unidade Orçamentária (UO) 55.101, consignada no Programa de Trabalho n° 08.605.0352.2798 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, Natureza da Despesa 333041; fonte 179; sendo, para atender estes requisitos, emitida a Nota de Empenho n° 2004NE00390, de 28 de novembro de 2004.

II - DOS RECURSOS DO CONVENIENTE, para complementar a execução do objeto do **CONVENIO** conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho apresentado:

a) R\$ 935.066,00 (novecentos e trinta e cinco mil e sessenta e seis reais), de contrapartida oferecida e assegurada pelo **CONVENIENTE** em seu orçamento relativo ao exercício de 2003; e,

b) R\$ 187.990,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais), de contrapartida oferecida e assegurada pelo **CONVENIENTE** em seu orçamento relativo ao exercício de 2004.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, nos termos do art. 17 da IN/STN/MF n° 01/97.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, 22 de novembro de 2004.

PATRUS ANANIAS DE SOUSA
Ministro de Estado

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador

Publicado no DOU, dia 23.12.2004, Seção 3, p. 138 e DOU do dia 07.01.2005, Seção 3, p. 143.

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Ofício Circular n.º 01 /05/SESAN

Brasília (DF), 18 de janeiro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS ALBERTO MILHOMEM
Presidente da Assembléia Legislativa
Rua do Egito, n° 144 - Centro
65010-908 - São Luís - MA

Assunto: Notificação do Termo Aditivo 002/2004 ao Convênio 048/2003 - Programa de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite

Senhor Presidente,

1. Notificamos Vossa Senhoria a celebração do Termo Aditivo 002/2004 ao Convênio n° 048/2003, Processo n° 00070.007054/2003-23, que juntos celebram este MDS e o Estado do Maranhão, na pessoa do Sr. Governador JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES. O termo citado é de igual teor e sendo para o Vosso conhecimento e acompanhamento das referidas ações citadas no Convênio, na conformidade da Cláusula Segunda, Alínea "h" do Termo de Convênio.

2. E, firmamos que segue anexo o Extrato de Publicação, publicado no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

JOSÉ GIACOMOBACCARIN
Secretário

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE À FOME**

ADITIVO Nº 002/2004 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/2003 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS E O ESTADO DO MARANHÃO, TENDO POR OBJETO IMPLANTAR O PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO E CONSUMO DE LEITE - LEITE É SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA INCENTIVAR A PRODUÇÃO E O CONSUMO DO LEITE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FOME ZERO.

PROCESSO Nº 00070.007054/2003-23

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - MDS**, criado pela Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco C - Brasília-DF, doravante designado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu titular, **PATRUS ANANIAS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº M-889.329 - SSP/MG e do CPF/MF nº 174.864.406-87, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2004 e o **ESTADO DO MARANHÃO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.354.468/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Centro, Palácio dos Leões, doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Governador **JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES**, portador da Carteira de Identidade nº 445.781 SSP/DF, e do CPF/MF nº 001.387.543-39, residente e domiciliado na cidade de São Luiz, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO 048/2003**, regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.696 de 2 de julho de 2003 e no que couber, na Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do corrente exercício, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e suas alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pelo Decreto nº 4.772, de 02 de julho de 2003, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio e ajuste das metas conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CLÁUSULA TERCEIRA do CONVÊNIO original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 30/06/2005, para a execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, de acordo com o Plano de Trabalho, tendo até 60 (sessenta) dias, contados da data do término da vigência, como prazo máximo, para a apresentação da prestação de contas final da aplicação dos recursos recebidos em transferência e dos oferecidos em contrapartida e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CLÁUSULA QUARTA do CONVÊNIO original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do objeto deste CONVENIO, serão necessários recursos no valor de R\$ 7.732.025,04 (sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, vinte e cinco reais e quatro centavos) cabendo à **CONCEDENTE** destinar recursos no valor de R\$ 6.378.111,00 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e onze reais), observadas as características a seguir especificadas, e cabendo ao **CONVENENTE** a contrapartida oferecida de R\$ 1.353.914,04 (hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e catorze reais e quatro centavos), conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, detalhado a seguir:

a) R\$ 6.378.111,00 (seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e onze reais), correrão à conta da dotação alocada no orçamento do Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, Unidade Orçamentária (UO) 20.123, consignada no Programa de Trabalho nº 08.244.0071.2065.0002 - **COMBATE A FOME COM AÇÕES VOLTADAS PARA A COMPRA DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES**; Natureza da Despesa 333041; fonte 179; sendo, para atender estes requisitos, emitida a Nota de Empenho.2003NE000144 de 16 de dezembro de 2003, objetivando transferir o crédito para o **CONVENENTE**; e

b) R\$ 1.353.914,04 (hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e catorze reais e quatro centavos), de contrapartida oferecida e assegurada pelo **CONVENENTE**, para complementar a execução do objeto do CONVENIO conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONVENIO original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, nos termos do art. 17 da IN/STN/MF nº 01/97.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, 23 de dezembro de 2004.

PATRUS ANANIAS DE SOUSA
Ministro de Estado

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Governador

Publicado no DOU, dia 27.12.2004, Seção 3, p. 105.



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Rua do Egito, n.º 144, Centro - Fone: 214-5885 - FAX: (098) 222-6253
CEP.: 65010-908 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: secom@al.ma.gov.br

JOÃO EVANGELISTA
Presidente

JORGE VIEIRA
Secretário de Comunicação

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembléia, observe atentamente as instruções abaixo:

- A) edição dos textos enviados à Secretaria de Comunicação em disquete;
- B) medida da página em formato A4;
- C) editor de texto padrão: word for windows - versão 6.0 ou superior;
- D) tipo de fonte: Times New Roman;
- E) tamanho da letra: 10;
- F) entrelinhas automático;
- G) gravar no disquete sem compactar, sem vírus de computador;
- H) o disquete só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;
- I) utilize tantos disquetes quanto seu texto exigir.

GRAVIDEZ

Rubéola é risco na gravidez

A rubéola começa como um resfriado. Depois, vêm as dores nas articulações, febre baixa, coriza (em alguns casos, também tosse e conjuntivite) e gânglios na nuca, no pescoço e atrás das orelhas. Depois surgem as manchas rosadas, no rosto, que se espalham por todo o corpo.

Não traz seqüelas para as crianças; em cinco dias, uma semana, elas voltam às atividades normais. Já na gravidez, além do risco de aborto, a rubéola causar malformações no feto, como surdez, cardiopatias, problemas ósseos, lesões oculares e distúrbios no desenvolvimento, entre outras.

Alto contágio

O rubivírus (vírus da rubéola) se transmite, facilmente, por via respiratória – pelas secreções orais e nasais – e, no caso da gestante, ela passa a doença para seu filho. É a Síndrome da Rubéola Congênita, que provoca uma série de malformações no feto.

O período de incubação leva duas a três semanas e a transmissão se dá entre cinco e sete dias antes do aparecimento das manchas. Não existe um tratamento específico, além do repouso e uso de analgésicos e antitérmicos simples para aliviar os sintomas.

Bebê em risco

A rubéola não interfere na saúde da grávida, mas pode provocar aborto espontâneo, morte fetal e comprometer o desenvolvimento saudável do bebê.

Vacina: quando tomar

Quem teve rubéola na infância, está imune. Mesmo assim, deve fazer o teste específico de sorologia antes de pensar em ter filhos. Mais que isso: os médicos recomendam que todas as mulheres em idade fértil precisem ser vacinadas e, depois, esperar cerca de seis meses para engravidar. A vacina contém o vírus ativo que pode ser desenvolvido durante a gestação. Se você já está grávida, não pode mais tomar a vacina.

Atenção!

Como os sintomas da rubéola são semelhantes aos da gripe e as manchas só aparecem depois, fique longe de pessoas gripadas, pelo menos, durante o período de incubação da doença.

Diagnóstico confirmado: o que fazer?

Você não tem sintomas, mas esteve com uma pessoa contaminada? Não espere; procure logo o seu médico. Ele vai solicitar uma sorologia específica para rubéola e, caso as suspeitas sejam muito grandes, receitar uma dosagem de gamaglobulina, via intramuscular. A injeção deve ser aplicada em 48 horas, no máximo.

A gamaglobulina é um anticorpo presente na circulação sanguínea. Quando injetada no organismo da gestante, funciona como um reforço imunológico para combater o vírus.